



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 20.206, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 19.418, de 29 de dezembro de 2020, e o Decreto nº 18.547, de 02 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e os arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico COTAC nº 34/2021, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN-COTAC, bem como o teor do processo SEI 00009.012899/2021-66;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da Resolução CODIN nº 04/2021, de 26 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o ofício CODIN nº. 09/2021, de 26 de agosto de 2021, oriundo do Conselho de Desenvolvimento Industrial - CODIN, autuado no Processo SEI nº 00009.019625/2021-06,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 19.418, de 29 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“IV – Aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS	NCM	CNAE
CREME DE LEITE 1L	4022130	1052000
CREME DE LEITE GARRAFA 300G	4022130	1052000
DOCE DE LEITE 300G	19019020	1052000
DOCE DE LEITE 500G	19019020	1052000
MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE 200G	4051000	1052000
MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE 200G SEM SAL	4051000	1052000
MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE BISNAGA 1,8KG	4051000	1052000
MANTEIGA DA TERRA 1L	4051000	1052000
MANTEIGA DA TERRA 300 G	4051000	1052000
MANTEIGA DA TERRA 480G	4051000	1052000
MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE ZERO LACTOSE 200G	4051000	1052000
MINAS FRESAL 0,500G	4061090	1052000
NATA BISNAGA 1,8KG	4061090	1052000
NATA POTINHO 200G	4061090	1052000
NATA POTINHO 240 G	4061090	1052000
QUEIJO COALHO ZERO LACTOSE 0,500G	4069030	1052000
QUEIJO COALHO ZERO LACTOSE 3,2KG	4069030	1052000
QUEIJO DE COALHO BRANCO BARRA GRANDE 3,2KG	4069030	1052000
QUEIJO DE COALHO BRANCO BARRINHA 0,500KG	4069030	1052000
QUEIJO DE COALHO DO SERTÃO 0,500G	4069020	1052000
QUEIJO DE COALHO DO SERTÃO 3,2KG	4069020	1052000
QUEIJO DE COALHO LIGHT 0,500KG	4069030	1052000
QUEIJO DE COALHO LIGHT 3,2KG	4069030	1052000
QUEIJO DE COALHO NO ESPETO 0,400G	4069030	1052000
QUEIJO DE COALHO SABOR FUMAÇA 0,500G	4069010	1052000
QUEIJO DE COALHO SABOR FUMAÇA 3,2KG	4069010	1052000

QUEIJO DE COALHO TOMATE SECO 0,500G	4069030	1052000
QUEIJO DE COALHO TOMATE SECO 3,2KG	4069030	1052000
QUEIJO DE COALHO TOMATE SECO PICANTE 0,500KG	4069030	1052000
QUEIJO DE COALHO TOMATE SECO PICANTE 3,2KG	4069030	1052000
QUEIJO MINAS FRESAL ZERO LACTOSE 0,500 KG	4061090	1052000
QUEIJO MUSSARELA BARRA GRANDE 3,2KG	4061010	1052000
QUEIJO MUSSARELA BARRINHA 0,500 KG	4051010	1052000
QUEIJO MUSSARELA LIGHT 0.500G	4061010	1052000
QUEIJO MUSSARELA LIGHT 3,2KG	4061010	1052000
QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE BARRA GRANDE 3,2 KG	4061010	1052000
QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE BARRINHA 0,500 KG	4061010	1052000
RICOTA FRESCA 0,500KG	4061010	1052000
SORO DE LEITE PAUSTERIZADO 1L	4061090	1052000
SORO DE LEITE PAUSTERIZADO 500 ML	4041000	1052000

ENQUADRAMENTO

PRAZOS E PERCENTUAIS

Art. 2º, VI; Art. 4º, inciso II, alínea “F”; art. 4º-A; art. 6º, §3º; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados ao art. 15, alínea “b” do Dec. 14.774/2012 e art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 14.806/2012. Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.

Será de 100% (Cem por cento) até 2029 e 80% (Oitenta por cento) até 2032.

” (NR)

Art. 2º O art. 1º, do Decreto nº 18.547, de 02 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto nº 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial do GRANDE MOINHO CEARENSE S.A, com sede na VIA COLETORA SECUNDARIA 02,9755, BAIRRO PEDRA MIUDA; TERESINA-PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.420.940-7 e no CNPJ sob o nº 07.199.805/0002-36, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de IMPLANTAÇÃO.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Igor Leonam Pinheiro Neri
Secretário do Desenvolvimento Econômico



DECRETO Nº 20.207, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede a inclusão de novos produtos ao Regime Especial de Tributação do ICMS da empresa GRANDE MOINHO CEARENSE S.A, inscrito no CAGEP sob nº 19.420.940-7, para fins de cumprimento de obrigações principal e acessórias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 36/2021, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC; e

CONSIDERANDO que o projeto do empreendimento industrial constante do processo protocolado sob nº 00009.014823/2021-75 foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante art. 2º da Resolução CODIN nº 04/2021; e

CONSIDERANDO o ofício CODIN nº. 09/2021, de 26 de agosto de 2021, oriundo do Conselho de Desenvolvimento Industrial - CODIN, autuado no Processo SEI nº 00009.019625/2021-06,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto nº 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial do GRANDE MOINHO CEARENSE S.A, com sede na Via Coletora Secundaria 02,9755, Bairro Pedra Miuda; Teresina-PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.420.940-7 e no CNPJ sob o nº 07.199.805/0002-36, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I- às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 35/2021, inclusive suas ressalvas, aprovado pelo CODIN, ficando condicionado a geração da seguinte quantidade de empregos diretos: 2021 – 83 (oitenta e três); 2022 – 92 (noventa e dois); 2023 em diante – 112 (cento e doze) reduzindo-se proporcionalmente o percentual do incentivo por cada emprego não gerado a partir

do mês do início do incentivo para o primeiro ano e de janeiro de cada ano para os demais: 2021 – 1,21%; 2022 – 1,09%; 2023 até o final do incentivo – 0,89%;

II- às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III- aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS-ATIVIDADE PRIORITÁRIA		
PRODUTOS	NCM	CNAE
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PASTEL E MASSAS FRESCAS DONA MARIA 25KG	1101.00.10	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PASTEL E MASSAS FRESCAS DONA MARIA 25 KG	1101.00.10	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO ESP PARA PIZZA E CROISSANT DONA MARIA 25KG	1101.00.10	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO ESP PARA PIZZA E CROISSANT DONA MARIA 50KG	1101.00.10	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO MACARRÃO DONA MARIA 25KG	1101.00.10	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO MACARRÃO DONA MARIA 50KG	1101.00.10	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO BISCOITO CARIJÊ 50KG	1101.00.10	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO CARIJÊ PÃES 50 KG	1101.00.10	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO CARIJÊ 50KG	1901.20.00	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO TIPO 1 DONA MARIA 10x1 KG	1901.20.00	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO DONA MARIA 10x1 KG	1901.20.00	10.62-7/00
ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	
Art. 2º, VI; Art. 4º, inciso II, alínea “f”; art. 4º-A; art. 6º, §3º; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados ao art. 15, alínea “b” do Dec. 14.774/2012 e art. 2º, inciso VII, alínea “a”, do Decreto nº 14.806/2012, com a redação dada pelo art.1º do Dec. 17.456, de 06/11/2017-DOE 206, – republicado em 28/11/2017, no DOE Nº 221. Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	Será de 100% (Cem por cento) até 2029 e 80% (Oitenta por cento) até 2032.	

Art. 3º O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul – NCM e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE aprovados na forma do Parecer Técnico nº 35/2021 emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas (CNAE’s) e produtos (NCM-SH) não contemplados nos códigos aprovados para o empreendimento.



Art. 4º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 5º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Igor Leonam Pinheiro Neri
Secretário do Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 20.208, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Anexo I, do Decreto nº 19.435, de 14 de janeiro de 2021, que "Nomeia os membros titulares e suplentes para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício Nº: 4454/2021/PIAUIPREV-PI/GAB, de 16 de setembro de 2021, da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV-PI, registrado no Processo nº 00227.002170/2021-15,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I, do Decreto nº 19.435, de 14 de janeiro de 2021, publicado no DOE nº 010, de 15 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

REPRESENTANTES DO GOVERNO DOS PODERES E DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS E DOS SEGURADOS NOMEADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS/PI

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO, DOS PODERES E DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

Titulares

(...)

Maurício Gomes de Souza - MP/PI

(...)

Suplentes

(...)

Ítalo Silva Vaz - MP/PI

(...)" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.209, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Enquadramento da servidora **Maria Elena da Paz Lima Araújo**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1956/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de setembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 483/2021, de 08 de setembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.005086/2020-07,

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora Maria Elena da Paz Lima Araújo, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
040437-3	MARIA ELENA DA PAZ LIMA ARAÚJO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR	II	A	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.210, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Enquadramento da servidora **Regina Célia Paixão de Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2059/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 05 de outubro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 512/2021, de 30 de setembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011532/2021-95,

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora Regina Célia Paixão de Oliveira, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
021319-5	REGINA CÉLIA PAIXÃO DE OLIVEIRA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	DENTISTA	II	E	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 8 de novembro de 2021 • Nº 240

DECRETO Nº 20.211, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Enquadramento do servidor **Marcondes Martins Soares Moura**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1784/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 25 de agosto de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 277/2021, de 06 de julho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00012.006618/2021-87,

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor Marcondes Martins Soares Moura, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
168369-1	MARCONDES MARTINS SANTOS MOURA	AUDITOR	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	--	--	II	C

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.212, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Enquadramento do servidor **Gregório dos Santos de Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1582/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 27 de julho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; do MEMO. DPPE. Nº 299/2021, de 27 de julho de 2021, registrados no Processo nº 00002.010750/2021-11,

DECRETA:

Art. 1º Enquadra o servidor Gregório dos Santos de Oliveira, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	SERVIDOR	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
018928-6	GREGÓRIO DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	--	--	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.213, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Enquadramento do servidor **Gilmarques Lima Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1459/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 15 de julho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. 309/2021, de 14 de julho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.008177/2021-77,

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor Gilmarques Lima Silva, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO DO ENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
208941-6	GILMARQUES LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	A	II	B

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.214, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Enquadramento do servidor **Glausto Paulino Setubal da Cunha e Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1658/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 06 de agosto de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 05 de agosto de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.008529/2020-11,

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor Glausto Paulino Setubal da Cunha e Silva, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CARGO PROG.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
287021-5	GLAUSTO PAULINO SETUBAL DA CUNHA E SILVA	MÉDICO	MÉDICO PLANTONISTA 24 H	I	A	I	D

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 20.215, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Enquadramento da servidora **Joana Maria da Silva Borges**, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1961/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de setembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 505/2021, de 15 de setembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00227.001257/2021-67,

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora Joana Maria da Silva Borges, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
024357-4	JOANA MARIA DA SILVA BORGES	AUXILIAR TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	ESPECIAL	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art.1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.216, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Enquadramento da servidora **Filomena Maria Duarte Pinheiro Lima**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1955/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de setembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 488/2021, de 10 de setembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011820/2021-40,

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora Filomena Maria Duarte Pinheiro Lima, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
013477-5	FILOMENA MARIA DUARTE PINHEIRO LIMA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	--	--	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.217, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Enquadramento da servidora **Adorilis Oliveira Castelo Branco**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1785/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 25 de agosto de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 375/2021, de 10 de Agosto de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011114/2021-06,

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora Adorilis Oliveira Castelo Branco, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
021707-7	ADORILIS OLIVEIRA CASTELO BRANCO	DENTISTA	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	II	C	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.218, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Enquadramento de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Agricultura Familiar - SAF, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2030/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 30 de setembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 251/21, de 25 de junho de 2021, registrados no Processo nº 00323.001065/2021-62,

DECRETA:

Art. 1º Enquadra servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Agricultura Familiar - SAF, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORES	CARGO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
038499-2	DEUSDETE DA SILVA MACHADO	AUX. DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	--	--	III	E
038835-1	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO	AUX. DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	--	--	III	E
160996-3	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	A	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 8 de novembro de 2021 • Nº 240

DECRETO Nº 20.219, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Enquadramento do servidor Plínio Valente Ramos Júnior, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER/PI, de acordo com disposto na Lei nº 5.591, de 26 de julho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2023/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 29 de setembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 506/2021, de 28 de setembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00227.002131/2021-18,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o enquadramento do servidor Plínio Valente Ramos Júnior, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER/PI, de acordo com disposto na Lei nº 5.591, de 26 de julho de 2006, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
022023-0	PLÍNIO VALENTE RAMOS JÚNIOR	EXTENSIONISTA RURAL II	NÍVEL SUPERIOR	--	--	D	IV

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.220, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Enquadramento da servidora Maria da Cruz Saraiva de Moura, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1930/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 16 de setembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 503/2021, de 15 de setembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011739/2021-60,

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora Maria da Cruz Saraiva de Moura, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
036369-3	MARIA DA CRUZ SARAIVA DE MOURA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	C	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.221, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Enquadramento da servidora Suzanne Aragão Marinho, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1934/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 16 de setembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 509/2021, de 14 de setembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011855/2021-89,

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora Suzanne Aragão Marinho, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
286513-X	SUZANNE ARAGÃO MARINHO	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	I	A	I	D

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.222, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Progressão do servidor Jusselino Nixon da Rocha Luz, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2022/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 29 de setembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 402/2021, de 26 de agosto de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.004453/2021-28,

DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor Jusselino Nixon da Rocha Luz, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
181124-0	JUSSELINO NIXON DA ROCHA LUZ	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	II	B	II	C

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 20.223, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Progressão da servidora **Maria da Natividade Rodrigues da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 038/2004 com redação dada pela Lei nº 6.560/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1903/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 10 de setembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 411/2021, de 09 de setembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011909/2021-14,

DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora Maria da Natividade Rodrigues da Silva, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 038/2004 com redação dada pela Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE							
MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO DA PROGRESSÃO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
036994-2	MARIA DA NATIVIDADE RODRIGUES DA SILVA	ARTIFICE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Progressão da servidora **Marina Rodrigues da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com a redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1618/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 29 de julho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 301/2021, de 28 de julho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.010923/2021-92,

DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora Marina Rodrigues da Silva, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com a redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE							
MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
019371-2	MARINA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO	OPERACIONAL SERVIÇO	III	C	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.225, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Progressão da servidora **Francisca Araújo Marques**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 038/2004 com redação dada pela Lei nº 6.560/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1753/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de agosto de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 315/2021, de 12 de agosto de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011307/2021-59,

DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora Francisca Araújo Marques, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 038/2004 com redação dada pela Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE							
MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO DA PROGRESSÃO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
018949-9	FRANCISCA ARAÚJO MARQUES	COPEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 20.226, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Progressão da servidora **Marilene de Abreu Sepulveda Camilo**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1706/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 13 de agosto de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 313/2021, de 10 de Agosto de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.005672/2021-24,

DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora Marilene de Abreu Sepulveda Camilo, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO PROGRESSÃO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
018923-5	MARILENE DE ABREU SEPULVEDA CAMILO	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.227, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Progressão da servidora **Adna Alves Rodrigues**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1608/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 29 de julho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. S/Nº, de 28 de julho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.010887/2021-67,

DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora Adna Alves Rodrigues, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
169771-4	ADNA ALVES RODRIGUES	PSICÓLOGO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	C	II	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 20.228, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa o substituto do Secretário de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o art. 61, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º O Secretário de Governo em suas ausências e impedimentos, será substituído pela Superintendente de Gestão Interna da Secretaria de Governo, ALESSANDRA BENIGNO SILVA.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 663/2021/GAB, de 15 de outubro de 2021, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, Processo SEI nº 00317.000266/2021-21,

RESOLVE cessar os efeitos, a partir de 01 de abril de 2020, da disposição da servidora **VALDETE DA SILVA SANTOS NOGUEIRA**, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 036540-8, do quadro

de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAPI** para a Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - **SEAGRO**, concedida através do Decreto S/Nº, datado de 09 de dezembro de 2019, publicado no DOE Nº 233, de 09 de dezembro de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALMIRALICE SANTOS DE GAYOSO E ALMENDRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio do Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO DE ALMEIDA MASCARENHAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio do Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDVALDO PESSOA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021.

Of. 249



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 044/2021 DE 05/11/2021

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 8.666/93 e Decretos Estaduais, e

CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º Designar os profissionais de engenharia que ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos em andamento no IAEPI, para exercer a função de Fiscal de Contrato(s) de obras/engenharia, a cargo deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí- IAEPI. Os referidos fiscais estão Listados na tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DOS FISCALS DE CONTRATO
DTO-IAEPI

Ord.	Contrato Nº	PROCESSO SEI Nº	Município	Fiscal	Matrícula
1	010/2020	00226.000061/2020-84	Floriano	Felipe Teixeira de Brito Miranda	339635-5
2	013/2020	00226.000058/2020-61	Pio IX e outros	Felipe Teixeira de Brito Miranda	339635-5
3	008/2021	00226.000137/2020-71	Morro Cabeça no Tempo	Felipe Teixeira de Brito Miranda	339635-5
4		00226.000020/2020-98	Santa Luz	Felipe Teixeira de Brito Miranda	339635-5
5	001/2021	00226.000021/2020-32	Campinas	Sabrina de Sousa Alves Bispo	7500
6	002/2020	00226.000004/2020-03	Fartura	Sabrina de Sousa Alves Bispo	7500
7	009/2020	00226.000035/2020-56	Paes Landim	Sabrina de Sousa Alves Bispo	7500

8	004/2020	00226.000009/2020-28	Simplicio Mendes	Sabrina de Sousa Alves Bispo	7500
9	006/2020	00226.000045/2020-91	Simplicio Mendes	Sabrina de Sousa Alves Bispo	7500
10	003/2020	00226.000006/2020-94	São José do Peixe	Sabrina de Sousa Alves Bispo	7500
11	007/2020	00226.000023/2020-21	Campo Largo	Esdras Avelino Leitão Neto	342785-4
12	014/2020	00226.000064/2020-18	Matias Olimpio	Esdras Avelino Leitão Neto	342785-4
13	003/2021	00226.000052/2020-93	Nossa Senhora dos Remédios	Esdras Avelino Leitão Neto	342785-4
14	004/2021	00226.000123/2020-58	Luzilândia	Esdras Avelino Leitão Neto	342785-4
15	006/2021	00226.000049/2020-70	Morro do Chapéu	Esdras Avelino Leitão Neto	342785-4
16	002/2021	00226.000062/2020-29	Sigefredo Pacheco	Esdras Avelino Leitão Neto	342785-4
17		00226.000340/2021-29	Esperantina	Esdras Avelino Leitão Neto	342785-4
18	011/2020	00226.000083/2020-44	Alegrete	Matheus da Rocha Ribeiro Gonçalves Catelo Branco	353337-9
19	005/2020	00226.000044/2020-47	Altos	Matheus da Rocha Ribeiro Gonçalves Catelo Branco	353337-9
20	012/2020	00226.000039/2020-34	José de Freitas	Matheus da Rocha Ribeiro Gonçalves Catelo Branco	353337-9
21	015/2020	00226.000015/2020-85	Teresina	Matheus da Rocha Ribeiro Gonçalves Catelo Branco	353337-9
22	005/2021	00226.000066/2020-15	Teresina	Matheus da Rocha Ribeiro Gonçalves Catelo Branco	353337-9
23	008/2020	00226.000065/2020-62	Alagoinha	Matheus da Rocha Ribeiro Gonçalves Catelo Branco	353337-9

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do(s) contrato(s) obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí
Diretor Geral
Of. 225



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 045/2021 – GABIAEPI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa os substitutos legais dos cargos de Diretor Geral e Diretor Administrativo e Financeiro do IAEPI, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares e estatutários dos titulares e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no art. 39, da Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03/01/94, que dispõe sobre a necessidade da indicação de substitutos dos servidores investidos em função de direção ou chefia e os ocupantes de cargos em comissão, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares do titular;

Considerando as omissões regulamentares e a necessidade de normalizar estas substituições;

Considerando o Princípio da Eficiência capitulado no art. 37, caput, da Constituição Federal, que exige da Administração Pública uma atuação ágil e coadunada com o interesse público, razão maior de todo e qualquer ato administrativo;

Considerando, segundo o direito, que a autoridade competente pode de maneira clara disciplinar internamente, e em caráter suplementar ao Regulamento, as atribuições dos ocupantes dos cargos previstos na Estrutura Administrativa, de modo a permitir uma maior agilidade e eficiência da atividade administrativa;

Considerando, finalmente, as disposições gerais dos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei Federal nº 200/67.

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar o servidor, o Sr. JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 638.737.453-72, ocupante do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, para, e em caso de ausência e/ou impedimento do Diretor Geral, o Sr. Magno Pires Alves Filho, e inscrito no CPF nº 003.060.294-72, **como substituto legal do cargo citado**, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares e estatutários do titular, assumindo, por conseguinte, outras atividades correlatas determinadas em Lei ao Diretor Geral;

Art. 1º. Indicar a servidora, a Sra. FABIANA DE MOURA SERRA E SILVA, titular da matrícula de nº 357401-6 e CPF: 73087238368, ocupante do cargo de Gerente Financeiro e Contábil para, e em caso de ausência e/ou impedimento do Diretor Geral, o Sr. Magno Pires Alves Filho, inscrito no CPF nº 003.060.294-72 e do Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. José Gomes da Silva Filho, inscrito no CPF sob o nº 638.737.453-72, **como substituto legal dos cargos citados**, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares e estatutários do titular, assumindo, por conseguinte, outras atividades correlatas determinadas em Lei aos diretores Geral e Administrativo e Financeiro.

Parágrafo Único. É assegurado ao Diretor Geral restringir as atribuições de seu cargo ao substituto, atendendo ao critério da conveniência e oportunidade, por meio de recomendações, especialmente aquelas relacionadas à aprovação e homologação de pareceres jurídicos e aos respectivos julgamentos em processos administrativos.

Art. 2º. Para efeitos destas substituições, deve ser observado o disposto no art. 39, §§ 1º, 2º e 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2021.

Gabinete do Diretor Geral do IAEPI em Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

Magno Pires Alves Filho
Diretor Geral
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí
Of. 230

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 0647, de 03 de novembro de 2021

Art. 1º - Destituir **PATRÍCIA CALDAS MENESES PIRES FERREIRA**, matrícula nº 178897-3, da função de Tomadora de Suprimentos de Fundos, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0648, de 03 de novembro de 2021

Art. 1º - Designar **ALLEN DA COSTA ARAÚJO**, matrícula nº 266377-5, como Tomador de Suprimentos de Fundos do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0651, de 03 de novembro de 2021

Art. 1º - Designar **EDINEUSAFÁTIMA DA SILVA FREITAS**, matrícula nº 329955-4, para substituir a Diretora de Planejamento e Orçamento, **SOLINEIDE MOURA E SILVA**, matrícula nº 177272-4, no período de 01 a 15/11/2021, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2021.

Portaria nº 0652, de 03 de novembro de 2021

Art. 1º - Designar **PAULO HENRIQUE DA ROCHA SANTOS**, matrícula nº 197933-7, para substituir o Diretor do Departamento de Programas e Projetos de Extensão, **JOSÉ OSCAR DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 070520-9, no período de 01 a 30/11/2021, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2021.

Teresina, 05 de novembro de 2021

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 368



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Portaria Nº 376, de 04 de novembro de 2021

O Pró-Reitor de Administração – PRAD e a Pró-Reitora de Ensino de Graduação- PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentados na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0520/2019, de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI/Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016, de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018, de 02 de abril de 2018, e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018, de 05 de abril de 2018, na Resolução CONSUN003/16 e ainda no Calendário Acadêmico Administrativo de 2020.2, aprovado pela RESOLUÇÃO CEPEX Nº 028/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, e ainda considerando o Processo Administrativo SEInº 00089.016913/2021-58, **RESOLVEM:**

I- Aditar a Portaria Conjunta PRAD/PREG Nº 338/2021, de 11 de outubro de 2021, que assegura a concessão de 25 (vinte e cinco) dias de férias aos professores, alterando as férias dos professores FRANKLIN OLIVEIRA SILVA - Matrícula: 286154-2 e PEDRO PIO FONTINELES FILHO - Matrícula: 170695-X, para o período de 15 de Outubro a 08 de Novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15/10/2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração
Of. 367

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 180/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

Considerando o contido nos autos do Processo SEI Nº 00314.000226/2021-18, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração Previdência SEADPREV/PI, para realização de procedimento licitatório específico, para atender necessidade da SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI.

Considerando a competência legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência a SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, para realização de pregão eletrônico para realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços

para aquisição de CADEIRA DE RODAS no intuito de suprir as necessidades da SEID. Ofício Nº: 198/2021/SEIDPI/GAB/DUAF/CPL (2408406) tendo em vista a inexistência de Ata vigente nesta Secretaria., conforme solicitado no Ofício Nº: 182/2021/SEID-PI/GAB/DUAF/CPL (2366619), do Processo SEI nº 00314.000226/2021-18.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 2222



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 200/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

Considerando o contido nos autos do Processo SEI Nº 00317.000175/2021-96, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência SEADPREV/PI, para realização de procedimento licitatório específico, para atender necessidade da SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI.

Considerando a competência legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015.

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência à SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, para realização de Pregão Eletrônico, visando o Registro de preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 12.000 KITS DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS PARA AGRICULTORES PIAUIENSES, SENDO 6.000 UNID KIT I, 6.000 UNID KIT 02, conforme solicitado no Ofício Nº 457/2021/GAB (ID 1970738), do Processo SEI nº 00317.000175/2021-96.

Parágrafo Único. A Delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se a Registro de Preços Setorial com vista realização do objeto descrito no processo em epígrafe, qual seja, realização de Pregão, visando o Registro de preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 12.000 KITS DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS PARA AGRICULTORES PIAUIENSES, SENDO 6.000 UNID KIT I, 6.000 UNID KIT 02, conforme solicitado no Ofício Nº 457/2021/GAB (ID 1970738).

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI a Organização Processual, bem como à Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro Procedimento, inclusive, quando se tratar de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 7º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 2289

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria Nº 12, de 05 de novembro de 2021

O Diretor Administrativo do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerida pela servidora desta autarquia EVASOARES DE OLIVEIRA, CPF 350.113.003-15, admissão em 25/02/1988, sob a matrícula 005270-1, NÍVEL AUXILIAR, lotada na Coord. Logística Abastecimento, na forma e condições constantes prestado ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA

Período de Contribuição: 25/02/1988 a 28/02/1993

Tempo de Contribuição: 05 ano(s), 0 mês(es), 06 dia(s)

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 1.831 dia(s), correspondendo a 05 ano(s), 0 mês(es), 06 dia(s).

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Andrei Monteiro Medeiros Costa
Diretor de Unidade Administrativa DER/PI
Of. 445



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

Portaria SUPREC Nº 001/2020 Teresina, 17 de dezembro de 2019.

Regime Especial nº 101/2019

Credenciamento do estabelecimento da empresa **MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, CAGEP nº **19.645.757-2**, no Regime Especial de Tributação de Substituição Tributária do ICMS nas operações com Autopeças, Componentes e Acessórios para Motocicletas, na forma prevista nos arts. 813-T a 813-Z do decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

A **SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 813 – T do Decreto nº 13.500/2008;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 471/2019, de 06/12/2019, emitido em face do Processo nº 0104.000.01426/2019-4 de 05/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o credenciamento ao estabelecimento da empresa **MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, situada na rua José Eugênio de carvalho, 2.737 – Galpão A, bairro São Raimundo, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.110.632/0003-40 e no CAGEP sob o nº 19.645.757-2, no Regime Especial de Tributação de Substituição Tributária do ICMS nas operações com Autopeças, Componentes e Acessórios para Motocicletas, na forma dos arts. 813-T ao 813-Z do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 17 de dezembro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 227/2020

Credenciar em Regime Especial, o estabelecimento da empresa **AGREX DO BRASIL S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.477.387-6**, para adquirir produtos primários diretamente de produtores rurais com diferimento do imposto.

O **SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 278/2020, de 21 de outubro de 2020, emitido em face do processo sob nº 00009.017245/2020-48,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **AGREX DO BRASIL S.A.**, situado na Av. Ademar Diógenes, nº 1.550, bairro São Pedro, município de Bom Jesus - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.477.387-6, e no CNPJ sob nº 10.515.785/0019-18, para adquirir **milho, milho, soja e sorgo** em operações internas, diretamente de produtores rurais com diferimento do imposto, na forma disposta na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, nas hipóteses previstas no art. 247 do Decreto nº 13.500/2008 - RICMS, ou cancelado, de ofício, nas situações elencadas no art. 4º da Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de novembro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

Of. 524



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1571/2021

Teresina(PI), 05 de Novembro de 2021

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato Nº 164/2021,
referente ao RDC 038/21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n. 164/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, execução da obra de CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO E SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO CEMI JOÃO HENRIQUE ALMEIDA SOUSA, LOCALIZADO EM TERESINA- PI, no bojo do RDC 038/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Domingos Alves Pereira Neto	FISCAL	800357-1	041.055.423-54	(86) 99854-0568	engdomingosalves@gmail.com
Geraldo Magela Barros Aguiar	GESTOR	354546-6	352.366.473-04	(86) 99982-9304	magela.aguiar@yahoo.com.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o ateste nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 05 de NOVEMBRO de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 524

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 165/2021-GS/SAF
Local/Data: Teresina (PI), 04 de Novembro de 2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 212/2021

Contratada: DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP

Resumo do Objeto: Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.

Fiscal Titular: Jayro Lopes Antunes (matrícula: 342.287-9)

Fiscal Suplente: Luciano Sousa de Brito (matrícula: 339.589-8)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1436

EXTRATO DA PORTARIA Nº 166/2021-GS/SAF
Local/Data: Teresina (PI), 04 de Novembro de 2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 211/2021

Contratada: DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP

Resumo do Objeto: Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.

Fiscal Titular: Jayro Lopes Antunes (matrícula: 342.287-9)

Fiscal Suplente: Luciano Sousa de Brito (matrícula: 339.589-8)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1438

Diário Oficial

16



Teresina (PI) - Segunda-feira, 8 de novembro de 2021 • Nº 240

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEGOV

PORTARIA SECRETARIA DE GOVERNO Nº 41/2021

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021

PORTARIA SECRETARIA DE GOVERNO Nº 40/2021

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021

Designa os servidores para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

Designa os servidores para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEGOV, com base no art. 16, *caput*, e inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEGOV, com base no art. 16, *caput*, e inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo do Estado do Piauí- SEGOV, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo do Estado do Piauí- SEGOV, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATO nº Processo Administrativo	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDORES	MATRICÚLA	LOTAÇÃO	OBJETO
CONTRATO Nº 28/2021 Processo Administrativo SEI nº 00010.004253/2021-76 e 00010.004800/2021-13	LIMPSERV EIRELI EPP	NOME: FRANCELINO CARVALHO DE MESQUITA, CPF 845.622.183-04 (FISCAL DO CONTRATO)	3392392	SEGOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUÍ - SEGOV.
		NOME: LUCIANE TRINDADE PEREIRA, CPF Nº 600.124.153-83, (SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO)	338707-X	SEGOV	

Nº CONTRATO nº Processo Administrativo	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDORES	MATRICÚLA	LOTAÇÃO	OBJETO
CONTRATO Nº 29/2021 Processo Administrativo SEI nº 00010.004253/2021-76 e 00010.004799/2021-27	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	NOME: FRANCELINO CARVALHO DE MESQUITA, CPF 845.622.183-04 (FISCAL DO CONTRATO)	3392392	SEGOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUÍ - SEGOV.
		NOME: LUCIANE TRINDADE PEREIRA, CPF Nº 600.124.153-83, (SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO)	338707-X	SEGOV	

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Publique-se
Cumpra-se

Publique-se
Cumpra-se

Osmar Ribeiro de Almeida Junior
Secretário de Governo do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Junior
Secretário de Governo do Estado do Piauí

PORTARIA SECRETARIA DE GOVERNO Nº 42/2021

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021

PORTARIA SECRETARIA DE GOVERNO Nº 43/2021

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021

Designa os servidores para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

Designa os servidores para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEGOV, com base no art. 16, *caput*, e inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEGOV, com base no art. 16, *caput*, e inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo do Estado do Piauí- SEGOV, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo do Estado do Piauí- SEGOV, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATO nº Processo Administrativo	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDORES	MATRICÚL A	LOTAÇÃ O	OBJETO
CONTRATO Nº 31/2021 Processo Administrativo SEI nº 00010.004244/ 2021-85 e 00010.004797/ 2021-38	LIMPSERV EIRELI EPP	NOME: FRANCELINO CARVALHO DE MESQUITA, CPF 845.622.183-04 (FISCAL DO CONTRATO)	3392392	SEGOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUI – SEGOV.
		NOME: LUCIANE TRINDADE PEREIRA, CPF Nº 600.124.153-83, (SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO)	338707-X	SEGOV	

Nº CONTRATO nº Processo Administrativo	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDORES	MATRICÚL A	LOTAÇÃ O	OBJETO
CONTRATO Nº 32/2021 Processo Administrativo SEI nº 00010.004244/ 2021-85 e 00010.004795/ 2021-49	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	NOME: FRANCELINO CARVALHO DE MESQUITA, CPF 845.622.183-04 (FISCAL DO CONTRATO)	3392392	SEGOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUI – SEGOV.
		NOME: LUCIANE TRINDADE PEREIRA, CPF Nº 600.124.153-83, (SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO)	338707-X	SEGOV	

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Publique-se
Cumpra-se

Publique-se
Cumpra-se

Osmar Ribeiro de Almeida Junior
Secretário de Governo do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Junior
Secretário de Governo do Estado do Piauí

Of. 158



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 77/2021 DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, expedida pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre esta Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos com a Organização da Sociedade Civil **ACÇÃO SOCIAL ESPERANTINENSE – ASESP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.584.517/0001-40, tendo como objeto implementar o projeto “Construindo Novos Muros” - produzir de forma inovadora, tanto no aspecto social e ambiental, tijolos-ecológico pelos encarcerados da Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo, município de Esperantina-PI, com a possibilidade de atender a demanda das comunidades de baixa renda da região.

a) **Eulina de Kátia Bessa Silveira**, matrícula 069972-1, a qual presidirá esta Comissão;

b) **Symone Leite Bento**, matrícula 340948-1;

c) **Paulenizia Lima Reis Bezerra**, matrícula 340960-X.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

PORTARIA Nº 78/2021 DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de Termo de Colaboração/Fomento.

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor José Helder do Nascimento e Silva, matrícula nº 339311-9, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de **Termo de Colaboração/Fomento**, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **ACÇÃO SOCIAL ESPERANTINENSE – ASESP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.584.517/0001-40, tendo como objeto implementar o projeto “Construindo Novos Muros” - produzir de forma inovadora, tanto no aspecto social e ambiental, tijolos-ecológico pelos encarcerados da Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo, município de Esperantina-PI, com a possibilidade de atender a demanda das comunidades de baixa renda da região, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário
Of. 838

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GPNº 1347/2021/PIAUIPREV

TERESINA - PI, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através do Ofício nº165/21- SS/DCP, autuado nos autos do Processo Sei nº 00227.000524/2021-89.

RESOLVE: ANULAR a portaria GP Nº36/2017 de 30 de janeiro de 2017, publicada no DOE Nº 26 em 6/02/2017 que concedeu o Benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. MARIA DE DEUS ARRAIS (CP F nº 395.930.883-34), dependente do ex-segurado Jose Pereira da Silva, outrora ocupante do cargo AGENT E PENITENCIARIO, classe ESPECIAL, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA JUSTIÇA, matrícula nº. 0846694, falecido em 10/08/2016, em razão do Acórdão nº 2127/19, proferido no Processo T C/004191/2017, no qual o TCE julgou ilegal o referido ato concessório, não autorizando o seu registro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Documento Assinado
Of. 5596

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria Nº 11, de 05 de novembro de 2021

O **Diretor Administrativo do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerida pela servidora desta autarquia **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**, CPF **920.739.307-78**, admissão em **27/02/1988**, sob a matrícula **160943-2**, NÍVEL FUNCIONAL TÉCNICO, lotada na Reintegrados, na forma e condições constantes prestado ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO DO PIAUÍ**
Função: Datilografado
Período de Contribuição: **27/02/1988 a 10/01/1997**
Tempo de Contribuição: **08 ano(s), 10 mês(es), 14 dia(s)**

Empregador: **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**
Período de Contribuição: **01/04/1997 a 31/08/1999**
Tempo de Contribuição: **02 ano(s), 05 mês(es), 0 dia(s)**

Empregador: **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**
Período de Contribuição: **01/09/1999 a 31/12/1999**
Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 04 mês(es), 0 dia(s)**

Certificamos que a interessada conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = **4.239 dia(s)**, correspondendo a **11 ano(s), 07mês(es), 14 dia(s)**.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 08 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Andrei Monteiro Medeiros Costa
Diretor de Unidade Administrativa DER/ PI
Of. 448

Portaria Nº 13, de 05 de novembro de 2021

O **Diretor Administrativo do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

Resolve promover a **Averbação de Tempo de Serviço**, requerida pela servidora desta autarquia **JOANA LOPES BONFIM**, CPF **183.402.963-53**, admissão em **10/02/1982**, sob a matrícula **043931-2**, NÍVEL AUXILIAR, lotada na NUCLEO RODOVIARIO, na forma e condições constantes prestado ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

Período de Contribuição: 10/02/1982 a 28/02/1993

Tempo de Contribuição: **11** ano(s), **0** mês (es), **21** dia(s)

Certificamos que a interessada conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = **4.036** dia(s), correspondendo a **11** ano(s), **0** mês (es), **21** dia(s).

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Andrei Monteiro Medeiros Costa
Diretor de Unidade Administrativa DER/PI
Of. 450

Portaria Nº 14, de 08 de novembro de 2021

O **Diretor Administrativo do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

Resolve promover a **Averbação de Tempo de Serviço**, requerido pelo servidor desta autarquia **JOSÉ LUIS AUGUSTO DA SILVA**, CPF **150.939.133-91**, admissão em **13/07/1977**, sob a matrícula **037897-6**, NÍVEL AUXILIAR, lotado no Núcleo Rodoviário de Barras, na forma e condições constantes prestado ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

Período de Contribuição: 13/07/1977 a 01/03/1993

Tempo de Contribuição: **15** ano(s), **07** mês (es), **19** dia(s)

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = **5.704** dia(s), correspondendo a **15** ano(s), **07** mês (es), **19** dia(s).

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 08 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Andrei Monteiro Medeiros Costa
Diretor de Unidade Administrativa DER/PI
Of. 451

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEGOV

PORTARIA Nº 44/2020-Secretaria de Governo - SEGOV

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021

Designa os servidores para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O **SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEGOV**, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo do Estado do Piauí- SEGOV, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATO nº Processo Administrativo	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDORES	MATRICULA	LOTAÇÃO	OBJETO
CONTRATO Nº 23/2021 Processo Administrativo SEI nº 00010.002153/2021-13	ELETRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	NOME: Franciane Lustosa de Oliveira CPF: 024.653.783-33 (FISCAL DO CONTRATO)	338569-8	SEGOV	Contratações de Serviços, locação de móveis e Equipamentos de estrutura para eventos a serem realizados pela
		NOME: Luciane Trindade Pereira CPF nº 600.124.153-83 (SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO)	338.707-X	SEGOV	Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV, inclusive em solenidades localizadas na Capital e interior do Estado.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Publique-se

Cumpra-se

Osmar Ribeiro de Almeida Junior
Secretário de Governo do Estado do Piauí

Of. 48



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 086/2021.

Teresina-PI, 08 de novembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 095/2021 a servidora **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 183.448.873-72, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 095/2021 o servidor **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº 200.227.433-91, Matrícula nº 02981-5, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR, e como substituto o servidor **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº 199.965.943-00, Matrícula nº 003.153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN.

I - Contrato nº. 095/2021, C. L. BESERRA, CNPJ nº. 07.239.237/0001-79, assinado em 05 de novembro de 2021.

II - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral acondicionada em 11.400 (onze mil e quatrocentos) garrafas com capacidade de 20 litros cada, para atender as necessidades dos Postos Fiscais, da SEDE e das Gerências Regionais desta Secretaria da Fazenda, além do GRINCOT e Unidades de Atendimento. Vale mencionar, que em razão da quantidade insuficiente de vasilhames, os itens solicitados deverão ser entregues sob demanda.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN

Matrícula nº. 0315748-2

Of. 265

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº. 132/2021

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **MALTHUS NÓBREGA DE CARVALHO LEITE**, Assessor Técnico III, Engenheiro Civil, CREA nº 1901842550, Matrícula nº. 108302-3, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **112/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES – LTDA.**, CNPJ Nº **14.128.772/0001-18**, relativo aos serviços de restauração e manutenção rodoviária com aplicação de microrevestimento asfáltico CBUQ – na pista de rolamento com espessura de 4,00cm e Tratamento Superficial Simples – TSS, nos acostamentos da Rodovia PI-303, com extensão de 18,00Km, Trecho: BR-343 (Entroncamento) a Bom Princípio do Piauí-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB Nº. 133/2021.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **FELIPE MENDES TORRES DO RÉGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula nº. 340825-6, CPF nº 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **097/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **PRO ENGENHARIA – LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 22.851.187/0001-70, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 4.800,00m², no município de Lagoa do Barro - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 08 de novembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2646

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV-PI

Portaria Nº 7, de 03 de novembro de 2021

A Vice-Governadora do Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 11, 12, § 1º, 13 e 49, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Silvana Sampaio Barbosa, Matrícula 342365-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº 001/2021, firmado entre a Vice-Governadoria do Estado do Piauí e a Empresa L. Pinheiro Mendes de Sousa - ME, que tem como objeto a contratação de serviços de fornecimento de alimentação preparada - quinzenais .

Parágrafo único - Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte da contratada, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARIA REGINA SOUSA
Vice-Governadora
Of. 176

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI

PORTARIA GAB/EMGERPI Nº 092/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO, COM OU SEM REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA EMGERPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES, Diretora Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.643.068/0001-75, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que a Empresa de Gestão de Recursos do Piauí (EMGERPI) é uma sociedade de economia mista, devendo seus procedimentos de licitações observar as previsões legais trazidas na Lei nº 13.303/2016 e no seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.303/2016, que Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, editado nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, tendo por finalidade definir e disciplinar as licitações e contratações de obras, serviços, inclusive os de publicidade institucional, compras, locações, concessões de uso, convênios, instalações e equipamentos, permissões e alienações de bens e outros atos de interesse da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, e

RESOLVE:

Art. 1º FICAM DESIGNADAS as seguintes empregadas para a condução e execução de todos os procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, com ou sem Registro de Preços, para aquisição de bens e serviços comuns, com vistas a atender as necessidades da EMGERPI:



I - A pregoeira **BRENDA DIAS MATIAS DANTAS**, matrícula funcional Nº 353.519-3;

II - Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a equipe de apoio:

AMANDA DE BRITO BARROS, matrícula nº 290.312-1;

ANDRÉIA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 342.857-5;

MARIA LUÍSA MAPURUNGA BEZERRA MIRANDA, matrícula nº 354.097-9.

Art. 2º As atribuições da Pregoeira estão previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI. Conforme preceitua o art. 98. Além das demais competências previstas de forma esparsa neste Regulamento, compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Comissão Especial de Licitação e ao Pregoeiro:

I - Conduzir os processos de licitações, receber e responder a pedidos de esclarecimentos, receber e decidir impugnações contra o instrumento convocatório;

II - Receber, examinar e julgar as propostas e documentos de habilitação conforme requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório;

III - Receber os recursos, apreciar sua admissibilidade, julgar e encaminhar à autoridade administrativa para decisão final;

IV - Dar ciência aos interessados das decisões prolatadas providenciando sua publicação no site da EMGERPI;

V - Encaminhar os autos da licitação à autoridade competente para homologar a licitação ou para revogar ou anular o procedimento;

VI - Propor à autoridade competente a instauração de processo administrativo punitivo objetivando a aplicação de sanções.

§1º É facultado às comissões de licitação e ao pregoeiro, em qualquer fase do certame, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades meramente formais na proposta, documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

§2º Os membros das comissões permanentes e especiais de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se for consignado posição individual divergente, devidamente fundamentada e registrada na ata em que adotada a decisão.

Art. 3º - São atribuições do Pregoeiro, além das previstas na Lei nº 10.520/2002 e no Regulamento de Licitações e Contratos da EMGERPI, as seguintes:

I - Receber o processo devidamente autorizado, cabendo-lhe análise e solicitação de correção ou complementação, conforme o caso;

II - Promover a elaboração da minuta do Edital e anexos e submeter à Assessoria Jurídica da EMGERPI;

III - Assinar, o Edital de Pregão e promover a publicidade da licitação, andamentos e resultados;

IV - Disponibilizar o Edital e anexos no Portal de Licitações da EMGERPI e Portal Comprasnet;

V - Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, as impugnações ao edital, solicitando apoio técnico e /ou jurídico, conforme o caso;

VI - Realizar abertura e demais procedimentos inerentes à segurança jurídica, processuais e continuidade do certame;

VII - Conduzir os procedimentos relativos à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;

VIII – Recomendar cancelamento de itens com valores acima do estimado unitário;

IX – Analisar e decidir justificadamente, conforme o caso, sobre o preço final e documentação do licitante vencedor da disputa;

X – Promover a solução de questões técnicas ou jurídicas relativas ao procedimento licitatório, decidindo, inclusive, sobre o acolhimento do recurso, indeferindo desde que justificadamente e inscrito na ata;

XI – Responder aos órgãos de controle e de justiça, quando solicitado, convalidado pelo superior imediato, relativo às suas atividades;

XII – Promover análise e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, solicitando apoio técnico, conforme o caso;

XIII – Adjudicar o objeto do certame ao vencedor na forma prevista na legislação;

XIV – Declarar, justificadamente, o fracasso da licitação ou sem participante/deserto, conforme o caso, realizando a publicidade nos termos da legislação, reabrindo o procedimento licitatório nos termos da legislação;

XV – Determinar o registro, em ata, dos acontecimentos, argumentação, questionamentos e assuntos pertinentes e assinar;

XVI – Propor penalização de fornecedor nos casos previstos na legislação;

XVII – Informar nos recursos, interpostos contra seus atos e remeter à autoridade superior para decisão;

XVIII - Emitir avisos de resultado, convocações e informativos sobre o pregão;



XIX – Controlar e decidir sobre os trabalhos da equipe de apoio;

XX – Emitir relatórios técnicos quando necessário e submeter ao superior hierárquico;

Art. 4º - São atribuições da Equipe de Apoio:

I – Cumprir as determinações da pregoeira, assegurando-o nas atividades do Pregão;

II – Instituir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

III – Operar o sistema de pregão;

IV – Responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;

V – Lavrar a ata da sessão, colher assinaturas, subscrevendo-a em seguida;

VI – Levar ao conhecimento do pregoeiro (a) qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório;

VII – Levar, por escrito, ao conhecimento do Comissão de Licitação, após comunicar à Pregoeira, ato ou situação caracterizada irregular, e;

VIII – Acompanhar, quando solicitado pela Diretora Presidente da EMGERPI a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidades, emitindo relatório em prazo definido em lei específica.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá à Diretora Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina, ____ de _____ de 2021.

Álina Célia Santos Menezes

Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí –
EMGERPI.

Of. 749

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Governo do Estado do Piauí
Vice-Governadoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 – VICE-GOVERNADORIA	
Nº do Processo SEI	00116.000198/2021-67
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000534
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 11/2018
Fundamento Legal	Termos da Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002
Nome do Contratante	Vice-Governadoria do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	110102
CNPJ do Contratante	06.553.481/0006-53
Nome do Contratado	OI S/A Em Recuperação judicial
CNPJ do Contratado	76.535.764/0001-43
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefonia fixa descrita no Lote 01 – Telefonia fixa capital.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	De 23/10/2021 a 23/10/2022
Data de assinatura do aditivo	23/10/2021
Valor Global	R\$ 2.037,04 (dois mil trinta e sete reais e quatro centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0010. 2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.9039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00045
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO04593
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: Maria Regina Sousa Pelo Contratado: Paulo Regis Bernardo da Rocha e Francisco Hericsson de Lima

Maria Regina Sousa
Vice-Governadora do Estado do Piauí

Of. 171

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº SEI 00002.003295/2020-16/SEADPREV/PI**

OBJETO: Contratação de Serviços de capacitação de artesãos com realização de feira de artesanato para a aplicação do aprendizado, em consonância com as metas do Plano de Trabalho do Convênio nº 828349/2016, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT).

Fica suspenso o Pregão em tela tendo em vista a ocorrência de problemas no site licitações-e do banco do Brasil, assim dando cumprimento ao disposto no § 2º do art.24 da Lei 7.482 de 18 de janeiro de 2021.

INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, S/N. Bl. I, 2º andar – Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina – Piauí CEP: 64018 – 200
INFORMAÇÕES: e-mail: licitacoes@seadprev.pi.gov.br com cópia para: maria.santos@seadprev.pi.gov.br

MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira – DL/SEADPREV

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV
Of. 453



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa DOUTOR DO AR CONDICIONADO - LARA FABIANY DE PAULA REIS, inscrito no CNPJ nº 32.392.782/0001-48, com sede e foro na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida São Sebastião, 1537, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 64202-020, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo 00012.011667/2021-31, Sindicância nº 017/2021. Valor: R\$ 29.905,58 (vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), Assinaram em 08 de novembro de 2021 o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E EMPRESA DOUTOR DO AR CONDICIONADO - LARA FABIANY DE PAULA REIS, inscrito no CNPJ nº 32.392.782/0001-48

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do Hospital Infantil

LARA FABIANY DE PAULA REIS - DOUTOR DO AR
CONDICIONADO
CNPJ nº 32.392.782/0001-48
CONTRATADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa **MODELO MOVEIS - J R D BRANDÃO** com sede e forna cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida São Francisco, Tancredo Neves, 1920, inscrita no CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22, representada por seu representante legal EMERSON PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 706.303.643-20, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.012050/2021-33, Sindicância nº 24/2021. Valor: **R\$ 191.930,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e trinta reais)**. Assinaram em 08 de novembro de 2021 e Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP e o Sr. EMERSON PEREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 706.303.643-20, pela empresa **MODELO MÓVEIS - J R D BRANDÃO**, CNPJ nº **23.511.454/0001-22**.

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do Hospital Infantil

MODELO MOVEIS - J R D BRANDÃO
CNPJ o nº 23.511.454/0001-22
EMERSON PEREIRA DE ALMEIDA
CPF nº 706.303.643-20
Representante legal
Of. 063

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-220
Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

DESPACHO Nº: 122/2021/PM-PI/CG/CPL TERESINA/PI, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROCESSO Nº: 00028.020383/2021-67

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, Sr. **Lindomar** Castilho Melho - Cel. PM, RGPM 10.8006-87, CPF nº 343.178.483-68, legalmente nomeado para o exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os autos deste procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, conforme demanda do Almoarifado Geral da PMPPI, descrito no Termo de Referência e Edital, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas, em sessão ocorrida no dia 27 de outubro de 2021;

Considerando que não houve interposição de recurso, nos termos do inciso XVIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso art. 46, da Lei Estadual nº 7.482/21 e, ainda, o resultado proferido pelo Pregoeiro, conforme Despacho nº 121 (2759974), que adjudicou os itens "7", "8", "9" e "10" do certame à licitante vencedora: VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 36.140.831/0001-06;

Considerando que com relação aos itens "1", "2", "3", "4", "5" e "6", todos os licitantes foram inabilitados/desclassificados por não atenderem às exigências do Edital;

Considerando, também, que no referido processo foram respeitadas todas as medidas previstas no art. 37 da CF/1988, na Lei Federal nº. 10.520/03, na Lei Estadual nº 7.482/2021 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nos termos deste Edital e seus Anexos;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do presente procedimento licitatório, nos termos do inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 e art. 46, da Lei Estadual nº 7.482/21;

II – **DECLARAR FRACASSADA** a licitação para os itens "1", "2", "3", "4", "5" e "6";

III – **DETERMINAR** que a adjudicatária seja convocada para assinar o Termo Contratual, conforme o Edital e a legislação pertinente;

IV – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da legislação vigente.

Teresina-PI, 08/11/2021.

LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM

Comandante Geral da PMPPI
Of. 8516



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de Piripiri, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para execução das obras e serviços de construções de passagens molhadas em várias localidades: Passagem do Carro, Serrinha, Recanto/Sitiozinho, Santa Rita 01, Oiticica, Mulheres Organizadas, Coitezeiro, Santa Rita 02, Romão, Saco do Dionísio, zona rural do Município de Piripiri, neste Estado, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí e a Sra. Jovenília Alves de Oliveira Monteiro (pelo Município). Prefeitura Municipal de Piripiri.

Janainna Pinto Marques Tavares
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA
Of. 673

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 09/2021 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000467/2021-13.
Modalidade de Licitação	Convite
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a reforma e melhorias no Estádio de Futebol Deusdeth de Melo, no Bairro São João, no município de Campo Maior-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 17 de novembro de 2021 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de recursos	116
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00195

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Janainna Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 674

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021 – CEL	
Nº do processo SEI	00114.000113/2021 - 61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002674
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA DE Nº 005/2021 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	CONSORCIO ADUTOR DO SUDESTE
CNPJ/CPF do Contratado	44.118.731/0001 – 30
Resumo do objeto do contrato	VISANDO, À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DO SISTEMA ADUTOR DO SUDESTE PIAUIENSE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM LOTES, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS)
Prazo de execução	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	27 DE OUTUBRO DE 2021
Valor global	R\$ 7.593.906,34 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	18.544.088.1909
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00102
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO03863
Signatários do contrato	Pela contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES Pela contratada: NEILTON DE ABREU MOURA

Teresina (PI), 27 de outubro de 2021.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 676

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021 – CEL	
Nº do processo SEI	00114.000051/2021 - 97
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005014
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE DE Nº 002/2021 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	CONSTRUTORA AGILIZA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	24.393.127/0001 – 86
Resumo do objeto do contrato	VISANDO, À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA SUPERESTRUTURA COM SUBSTITUIÇÃO DO TABULEIRO DA PONTE DO IGARAPÉ, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	ATÉ 01 DE MARÇO DE 2022
Prazo de execução	60 (SESENTA) dias
Data de assinatura do contrato	25 DE OUTUBRO DE 2021
Valor global	R\$ 198.888,70 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00164
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO03870
Signatários do contrato	Pela contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES Pela contratada: LUZILSON PIRES LEITE FILHO

Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 678



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 024/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 133/2021, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 08 (oito) de novembro de 2021, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epígrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA RENATA LTDA e PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 08 de novembro de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 006/2021, na forma da Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, que tem como escopo a **Execução dos Serviços de Recuperação e Melhoramento em Revestimento Primário dos acessos à comunidade El Shaday, numa extensão total de 4,00 km**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa THECON ENGENHARIA LTDA, com proposta no valor de R\$ 135.340,62 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 008/2021, na forma da Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, que tem como escopo a **Execução das Obras de Construção de uma Ponte Mista de Concreto Armado e Aço (8,80 x 20,00 m), sobre o Riacho Mimbó na PI - 239, Trecho: Divisa entre os Municípios de Arraial - PI e Cajazeiras - PI**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA HIDROS LTDA, com proposta no valor de R\$ 2.160.922,59 (dois milhões, cento e sessenta mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 015/2018, na forma da Portaria Nº 029, de 02 de maio de 2018, que tem como escopo a Execução dos Serviços de Restauração do Revestimento Primário, no trecho: Cidade Conceição de Canindé Entr. PI - 143 / Povoado Conceição / Pov. Chapadinha, com uma extensão de 7,20 km e 6,00 m de largura, e em face da atualização do valor da proposta de preços e aceitação por parte da empresa licitante vencedora devidamente convocada em conformidade ao item 22 do Edital, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa VIA CONSTRUTORA LTDA, com proposta no valor de R\$ 364.091,86 (trezentos e sessenta e quatro mil, noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 015/2018 que tem como escopo a Execução dos Serviços de Restauração do Revestimento Primário, no trecho: Cidade Conceição de Canindé Entr. PI - 143 / Povoado Conceição / Pov. Chapadinha, com uma extensão de 7,20 km e 6,00 m de largura, e em face da atualização do valor da proposta de preços e aceitação por parte da empresa licitante vencedora devidamente convocada em conformidade ao item 22 do Edital, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame VIA CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 364.091,86 (trezentos e sessenta e quatro mil, noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 006/2021 que tem como escopo a **Execução dos Serviços de Recuperação e Melhoramento em Revestimento Primário dos acessos à comunidade El Shaday, numa extensão total de 4,00 km**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a



contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame THECON ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 135.340,62 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 008/2021 que tem como escopo a **Execução das Obras de Construção de uma Ponte Mista de Concreto Armado e Aço (8,80 x 20,00 m), sobre o Riacho Mimbó na PI - 239, Trecho: Divisa entre os Municípios de Arraial - PI e Cajazeiras - PI**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA HIDROS LTDA, no valor de R\$ 2.160.922,59 (dois milhões, cento e sessenta mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI
Of. 535

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO CONVITE Nº 022/2021 PROCESSO Nº A.A.310.1.000791/20-09

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 09:00 (nove) horas do dia 10 de novembro de 2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 9,0 km, no município de Socorro do Piauí-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2021 PROCESSO Nº A.A.310.1.000742/20-03

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 13:00 (treze) horas do dia 10 de novembro de 2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de sistema de Abastecimento de Água na zona rural, no

município de Paes Landim-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 1019

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021	
Nº do Processo SEI	00027.000055/2020-73
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo do objeto da licitação	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 (CAIXA COM 10 RESMAS)
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br www.licitacoes-e.com.br cpl@ssp.pigov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Nº no sistema Licitações-e	906467
Data de abertura e entrega das propostas	24/11/2021
Valor global estimado	R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 12.101 Ação orçamentária: 2000 Função: 06 Subfunção: 122
Fonte de recursos	Fonte de recurso: 100
Natureza da despesa	3.3.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00135

Marciano Machado de Oliveira
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021	
Nº do Processo SEI	00027.000355/2020-52
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo do objeto da licitação	MOBILIÁRIO PARA TODAS AS UNIDADES DE POLICIA JUDICIÁRIA DO ESTADO O PIAUÍ
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br www.licitacoes-e.com.br cpl@ssp.pigov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Nº no sistema Licitações-e	906479
Data de abertura e entrega das propostas	29/11/2021 às 09:00h
Valor global estimado	R\$ 1.155.819,70 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e setenta centavos)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 12.101 Fonte: 100 Programa de Trabalho: 06.181.0003.1991 Elemento de Despesa: 449052
Fonte de recursos	Fonte de recurso: 100
Natureza da despesa	3.3.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00134

Marciano Machado de Oliveira
Presidente da CPL

Of. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 147/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000354/2021-60
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 147/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/PI ÁREA 6.818,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
MOTIVAÇÃO PARA SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO	SUSPENDE-SE ESTA LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA DATA DO DIA 09/11/2021, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS POR MOTIVO DOS ATOS DISCRICIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 617.604,23 (SEISCENTOS E DEZESETE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00579

Of. 2644

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021	
Nº do processo SEI	00119.000089/2021-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002771
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA nº 049/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 26.912.948/0001-07
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, COM EXTENSÃO DE 26,06 KM
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	04 (QUATRO) MESES
Data de assinatura do contrato	08/11/2021
Valor global	R\$ 869.979,83 (OITOCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE DE RECURSOS - 117 OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
Fonte de Recursos	117 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00291
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO04571
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. Pela Contratada: ALAIDE DOS SANTOS LOBÃO - ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI.

Of. 2649

AVISO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito as publicações dos **AVISOS DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 084/2021 E CONCORRÊNCIA Nº 087/2021**, publicados no DOE, Página 66, Edição nº 238, na data de 05 de novembro de 2021.

Teresina, 08 de novembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2646

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 – VICE-GOVERNADORIA	
Nº do Processo SEI	00116.000050/2021-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003484
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 13/2020
Fundamento Legal	Termos da Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002
Nome do Contratante	Vice-Governadoria do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	110102
CNPJ do Contratante	06.553.481/0006-53
Nome do Contratado	L. Pinheiro Mendes de Sousa-ME
CNPJ do Contratado	07.686.538/0001-40
Resumo do objeto do contrato	Contrato nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de refeição preparada quinzenais.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	De 03/11/2021 a 03/11/2022
Data de assinatura do contrato	03/11/2021
Valor Global	R\$ 53.248,80 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.9039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 11102 Programa de trabalho: 04.122.0010
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00037
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO04201
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: Maria Regina Sousa Pelo Contratado: Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa

Maria Regina Sousa
Vice-Governadora do Estado do Piauí

Of. 176

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 42/2021 – CPL/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.008620/2021-91
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF – ELENCO ESTADUAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco “A”, 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina – PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 11/11/2021, às 13h Fim do Acolhimento das Propostas: 25/11/2021, às 8h Abertura de Propostas: 25/11/2021, às 9h Data da sessão: 25/11/2021, às 10h Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 7.722.697,04
Dotação orçamentária	-
Fonte de recursos	-
Natureza da Despesa	-
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	-

Janayna Daniel Nery Rêgo
Pregoeira – CPL/SESAPI

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 245

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 095/2021

Número do Processo de Licitação: 00002.004176/2021-53/SEADPREV-PI - Pregão Eletrônico nº 16/2021, ARP nº XXXVIII/2021/SEADPREV-PI e SEI/SEFAZ-PI nº. 00009.016452/2021-66.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2021, ARP nº XXXVIII/2021/SEADPREV-PI e SEI/SEFAZ-PI nº. 00009.016452/2021-66.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 16/2021, ARP nº XXXVIII/2021/SEADPREV-PI, Processo Administrativo SEI/SEADPREV-PI nº. 00002.004176/2021-53, Processo Administrativo SEI/SEFAZ-PI nº. 00009.016452/2021-66, Despacho (Encaminhamento) CGE-PI nº. 42/2021, Parecer Jurídico PGE/PLC nº 363/2021/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI e 74/2021/CSSEFAZ/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, Despacho UNIGGP nº 4533/2021 e Parecer Técnico da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR/SEFAZ-PI nº. 1689/2021, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/13.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: C. L. BESERRA & LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 07.239.237/0001-79.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral acondicionada em 11.400 (onze mil e quatrocentos) garrafrões com capacidade de 20 litros cada, para atender as necessidades dos Postos Fiscais, da SEDE e das Gerências Regionais desta Secretaria da Fazenda, além do GRINCOT e Unidades de Atendimento. Vale mencionar, que em razão da quantidade insuficiente de vasilhames, os itens solicitados deverão ser entregues sob demanda.

Prazo de Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 05/11/2021 e término em 05/11/2022, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Prazo de Execução: De 05/11/2021 à 05/11/2022, após a assinatura do Contrato e da Ordem de Serviços (OS).

Data da Assinatura do Contrato: 05/11/2021.

Valor Global: R\$ 50.160,00 (cinquenta mil e cento e sessenta reais).

Fonte de Recursos: 0100001001.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.30.06.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00292.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO04028.

Nº Automático do Contrato no SIAFE: 21004821.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA.

Of. 265

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - SEFAZ

OBJETO: Prestação de serviços de mensuração de tamanho de soluções de software e validação de mensurações realizadas por terceiros, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações e os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos no Termo de Referência. Recurso BID.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/11/2021, às 12:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/11/2021, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/11/2021, às 10:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021.

Dalva Leal Soares Tourinho
Pregoeira CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 212

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Segunda-feira, 8 de novembro de 2021 • Nº 240

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129 /2021	
Processo Administrativo SEI	00011.008960/2021-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005091
Modalidade de Licitação	Pregão eletrônico SRP 05/2020 - IFSP
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	MKS Soluções Comerciais e Distribuidora de Materiais Eireli-CNPJ: 32.026.488/0001-12
Objeto	Aquisição de material permanente de acervo bibliográfico de livros didáticos para a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio da rede estadual.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	27/09/2021
Valor Unitário	R\$ 14.449.857,75 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	Fonte: 100
Natureza da Despesa	4.4.90.52
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01661
Nota de reserva Orçamentaria	2021RO04564
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Marcelo José Konte Representante

Of. 337

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130 /2021	
Processo Administrativo SEI	00011.025176/2021-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005090
Modalidade de Licitação	Pregão eletrônico SRP 05/2020 - IFSP
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	MKS Soluções Comerciais e Distribuidora de Materiais Eireli-CNPJ: 32.026.488/0001-12
Objeto	Aquisição de acervo bibliográfico preparatório para o ENEM, destinado aos alunos que irão cursar a 2ª e 3ª séries do Ensino Médio em 2022, para biblioteca das escolas da rede estadual de ensino do Piauí

Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	27/09/2021
Valor Unitário	R\$ 7.691.186,70 (sete milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	Fonte: 100
Natureza da Despesa	4.4.90.52
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01671
Nota de reserva Orçamentaria	2021RO04563
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Marcelo José Konte Representante

Of. 335

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021/SETUR	
Nº do processo SEI	00153.000124/2021-84
Nº Automático no SIAFE	21005576
Modalidade de Licitação	Pregão sob Forma Eletrônica nº 008/2020- ARP
Fundamento Legal	Processo Administrativo: AC.002.1.001424/18-43/00313.002637/20189-04
Contratante	Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda
CNPJ/CPF do Contratado	13.224.659/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato	Registro de preços com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de Vigência	08/11/2022
Prazo de Execução	08/11/2021 até 08/11/2022
Valor Global	R\$ 592.067,28 (Quinhentos e noventa e dois mil, sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária	236950053069
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva	2021NR00239
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO04091
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carina Tomaz Câmara Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Of. 772



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.018791/2021-28

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: A empresa AF DISTRIBUIDORA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.505/0001-56, situada na Rua Barroso, nº 988 Bairro: Centro Cep: 64.000-130 Teresina-PI neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN – HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 400.410,06 (Quatrocentos mil reais e quatrocentos e dez reais e seis centavos)** conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN – HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamentos), resultando no valor total de **R\$ 400.410,06 (Quatrocentos mil reais e quatrocentos e dez reais e seis centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela Diretoria Clínica, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 20 de outubro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA EMPRESA AF DISTRIBUIDORA EPP

Ana Flávia Andrade Sergio Eireli
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.018795/2021-14

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: A empresa ESPEDITO M PACIFICO- ME inscrita no CNPJ sob o nº 02.020.328/0001-03, situada na Rua : Telesfaro do Vale 270 bairro Centro CEP: 64.290-00 Altos-PI neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN – HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN – HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamentos), resultando no valor total de R\$ 16.393,56 (dezesseis mil reais trezentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)., conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela Diretoria, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 20 de outubro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA EMPRESA ESPEDITO M PACIFICO- ME

Regilda Alves dos Santos
Diretora



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.018797/2021-03

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREatora: empresa LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR (JPG SOLUÇÕES EM INFORMATICA ME), inscrita no CNPJ nº 14.166.161/0001-64 situada na rua Pe Antônio Pinto, 729,, Centro, Baturité - CE, Cep: 62.760-000, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN – HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 15.600,00 (Quinze mil reais e seiscentos reais)** conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN – HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Sistema de JPG Soluções em Informática, resultando no valor total de **R\$ 15.600,00 (Quinze mil reais e seiscentos reais)** conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100 ou 113, Natureza de Despesa: 449039

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo coordenador, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 26 de outubro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA EMPRESA LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR (JPG SOLUÇÕES EM INFORMATICA ME)

LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.018800/2021-81

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREATORA: empresa A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA inscrita no CNPJ sob o nº 12.320.270/0001-69, situada na Rua Francisco Ribeiro de Castro, 252 Bairro centro, São Raimundo Nonato-PI CEP: 64.770-000, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN – HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de em **R\$ 8.400,00 (oito mil reais e quatrocentos reais)** conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN – HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da locação de equipamentos, resultando no valor total de em **R\$ 8.400,00 (oito mil reais e quatrocentos reais)** conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100 ou 113, Natureza de Despesa: 309039

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo coordenador, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 26 de outubro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA EMPRESA A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Acácio Romeiro dos Santos
Sócio Administrador



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.018802/2021-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: A empresa THIAGO NASCIMENTO SOUSA- ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.347.992/0001-44, situada na Rua : Cel. Jose Fortes 971 bairro Centro CEP: 64.1800-000 Esperantina-PI neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN – HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 45.694,00 (Quarenta e cinco mil reais seiscientos e noventa e quatro reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN – HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamentos), resultando no valor total de R\$ 16.393,56 (dezesesseis mil reais trezentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 449052

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela Diretor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 20 de outubro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA EMPRESA THIAGO NASCIMENTO SOUSA- ME

THIAGO NASCIMENTO SOUSA
Administrador e Sócio
Of. 255

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001428/21-18

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa UNIRIMUNIDADE DE DOENCAS RENAIS DE PARNAIBA S/S, inscrito no CNPJ sob o nº 00.386.398/0001-46, com sede à situada na Rua Castelo, 235, Bebedouro, CEP: 64.218-590, Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscientos reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviço de Hemodiálise a beira do Leito, resultando no valor total de **R\$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscientos reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de setembro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.31

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de fatura atestadas pela coordenação do setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 29 de Outubro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA UNIRIMUNIDADE DE DOENCAS RENAIS DE PARNAIBA S/S

Diógenes da Silveira Ferreira
Administrador - UNIRIM
Of. 456

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ****TERMO DE COMPROMISSO****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL
DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E A EMPRESA TECNQUÍMICA**

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa TECNQUÍMICA, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Rua Regeneração, n.º 1349, Ilhotas, inscrita no CNPJ sob o nº 34.973.438/0001-78, aqui representada por José Nerval de Sousa, administrador, CPF sob o nº 411.948.704-06, portador do RG nº 1.060.526, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da aquisição de material farmacológico e material hospitalar, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do proc. administrativo nº 00028.023377/2021-61 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$193.245,60 (cento e noventa e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprova o relatório da aquisição de material farmacológico e material hospitalar, assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada pela Lei nº 8.666/93, em virtude da aquisição de material farmacológico no valor de R\$50.515,00 (cinquenta mil reais e quinhentos e quinze reais) e aquisição de material hospitalar no valor de R\$142.730,60 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e trinta reais e sessenta centavos), resultando no **valor total de R\$193.245,60 (cento e noventa e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme comprova relatório assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 27/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecido que, o pagamento dos itens adquiridos e assinados pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina, 26 de outubro de 2021

**Marcos Rogério de Souza
Tenente Coronel PM-PI****TERMO DE COMPROMISSO****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE
O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA
MILITAR DO PIAUÍ E A EMPRESA MÉDICA HOSPITALAR**

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Rua Lima Rebelo, n.º 220, Noivos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.233.670/0001-28, aqui representada por Marcelo Lustosa Coelho, administrador, CPF sob o nº 852.971.273-00, portador do RG nº 1.948.946 SSP-PI, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da aquisição de material farmacológico, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do proc. administrativo nº 00028.024113/2021-25 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$83.423,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais)**, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprova o relatório da aquisição de material farmacológico, assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada pela Lei nº 8.666/93, em virtude da aquisição de material farmacológico, resultando no valor total de **R\$83.423,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais)**, conforme comprova relatório assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 22/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecido que, o pagamento dos itens adquiridos e assinados pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina, 26 de outubro de 2021

**Marcos Rogério de Souza
Tenente Coronel PM-PI**

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E A EMPRESA HEALTH MED

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa HEALTH MED, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Rua Ribamar Pacheco, n.º 2060, Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 17.071.690/0001-72, aqui representada por Alessya Karla dos Santos, administradora, CPF sob o nº 000.456.773-01, portador do RG nº 2.043.308, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da aquisição de material hospitalar, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do proc. administrativo nº 00028.021459/2021-71 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$7.314,93 (sete mil e trezentos e catorze mil e noventa e três centavos), devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprova o relatório da aquisição de material hospitalar, assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada pela Lei nº 8.666/93, em virtude da aquisição de material hospitalar no **valor total de R\$7.314,93 (sete mil e trezentos e catorze reais e noventa e três reais)**, conforme comprova relatório assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 21/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecido que, o pagamento dos itens adquiridos e assinados pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina, 26 de outubro de 2021

Marcos Rogerio de Souza
Tenente Coronel PM-PI
Of. 397

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E A EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Avenida Paulo Ramos, n.º 244, Sala 02, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.897.718/0001-49, aqui representada por Junno Pinheiro Campos de Sousa, administrador, CPF sob o nº 045.106.903-04, portador do RG nº 1.293.230 SSP-PI, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda do serviço de locação de equipamentos, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do proc. administrativo nº 00028.016471/2021-64 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$1.329.750,00 (um milhão e trezentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais)**, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprova o relatório do serviço de locação de equipamentos, assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada pela Lei nº 8.666/93, em virtude do serviço de locação de equipamentos, resultando no valor total de **R\$1.329.750,00 (um milhão e trezentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme comprova relatório assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2020 e 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 2/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.39 e 33.90.92.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecido que, o pagamento do serviço de locação adquirido e assinado pelo Setor competente, apresentado e listado nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina, 08 de novembro de 2021.

Marcos Rogerio de Souza
Tenente Coronel PM-PI



TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, E A EMPRESA J R D BRANDÃO EIRELI

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, nº 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM nº 10.9141-91, CPF sob o nº 275.047.603-82 e a Empresa J R D Brandão Eireli, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Avenida São Francisco, nº 1920, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22, aqui representada por José Raimundo Dantas Brandão, administrador, CPF sob o nº 096.286.903-10, portador do RG nº 357.275, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do Processo Administrativo nº 00028.019669/2021-08 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **RS\$6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais)**, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprovam as notas de entregas dos itens assinados pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de equipamento médico hospitalar, resultando no valor total de R\$6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais), conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2020, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância (2377913).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamadora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina, 07 de outubro de 2021

Marcos Rogério de Souza
Tenente Coronel PM-PI

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA CONSTAN SOLUÇÕES

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, nº 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM nº 10.9141-91, CPF sob o nº 275.047.603-82 e a Empresa Distribuidora Constran Soluções, com sede e foro na cidade de José de Freitas - Piauí, estabelecida na Rua Airton Senna, nº 1219, bairro Suco de Uva, inscrita no CNPJ sob o nº 12.949.162/0001-50, aqui representada por Francisco Flávio Calaca, administrador, CPF sob o nº 810.830.093-20, portador do RG nº 1.919.749, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do Processo Administrativo nº 00028.020553/2021-11 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **RS\$47.281,30 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta um reais e trinta centavos)**, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprovam as notas de entregas dos itens assinados pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material de acondicionamento e embalagem, resultando no valor total de R\$47.281,30 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta um reais e trinta centavos), conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância (2421789).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamadora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina, 14 de outubro de 2021

Marcos Rogério de Souza
Tenente Coronel PM-PI

TERMO DE COMPROMISSO

ERRATA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E A EMPRESA GREEN MED

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o nº 275.047.603-82 e a Empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Rua Lima Rebelo, n.º 220, Noivos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.233.670/0001-28, aqui representada por Marcelo Lustosa Coelho, administrador, CPF sob o nº 852.971.273-00, portador do RG nº 1.948.946 SSP-PI, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando o pagamento de dívida oriunda da aquisição de material farmacológico, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do proc. administrativo nº 00028.024113/2021-25 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **RS83.423,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais)**, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprova o relatório da aquisição de material farmacológico, assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada pela Lei nº 8.666/93, em virtude da aquisição de material farmacológico, resultando no valor total de **RS83.423,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais)**, conforme comprova relatório assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 22/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecido que, o pagamento dos itens adquiridos e assinados pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina, 08 de novembro de 2021

Marcos Rogério de Souza
Tenente Coronel PM-PI

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E A EMPRESA GRÁFICA & EDITORA LIVRAMENTO

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o nº 275.047.603-82 e a Empresa GRÁFICA & EDITORA LIVRAMENTO, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Avenida Noronha Almeida, n.º 3300, São João, inscrita no CNPJ sob o nº 05.690.835/0001-34, aqui representada por João de Deus Meneses Costa, administrador, CPF sob o nº 463.183.053-00, portador do RG nº 1.677.084 SSP-PI, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando o pagamento de dívida oriunda da prestação de serviços gráficos, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do proc. administrativo nº 00028.021439/2021-09 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **RS100.067,50 (cem mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprova o relatório da prestação de serviços gráficos, assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada pela Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços gráficos, resultando no valor total de **RS100.067,50 (cem mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme comprova relatório assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 19/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.39.



CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecido que, o pagamento dos itens adquiridos e assinados pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina, 08 de novembro de 2021.

Marcos Rogério de Souza
Tenente Coronel PM-PI
Of. 416

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO
DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.10.2021/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato de aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE Parnaíba;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: RIVERA MÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

OBJETO: aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE Parnaíba;

LICITAÇÃO: ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO TOCANTINS;

VALOR GLOBAL: R\$ 45.226,00 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte seis reais);

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias;

DATADA ASSINATURA: 25/10/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.11.2021/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato de serviços de locação de móveis e equipamentos de estrutura para eventos para a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE Parnaíba;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA;

OBJETO: Serviços de locação de móveis e equipamentos de estrutura para eventos para a companhia administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE Parnaíba;

LICITAÇÃO: ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 DO TJPI;

VALOR GLOBAL: R\$ 24.723,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte três reais);

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;

DATADA ASSINATURA: 05/11/2021.

Of. 158

Processo SEI nº 00012.016638/2021-66

Empresa: FM DEDETIZADORA - SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE FOSSA
CNPJ: 40.902.572/0001-80

Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, representada na pessoa da diretora Keylane Amorim Leite, brasileira, administradora, portador do RG nº 16236262, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 792.207.033-00, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa FM DEDETIZADORA, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE FOSSA, CNPJ: 040.902.572/0001-80, Conjunto Joaquim Lopes, Bairro JUAZERINHO CEP 64760-000, Cidade de São João do Piauí - PI, neste ato representado por FLAVIO MAGALHÃES, CPF 040.873.423-01, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira - O presente instrumento contratual tem por fundamento o despacho decisão lavrado pela representante da Unidade Mista de Saúde de Paes Landim nos autos do Processo SEI nº 00012.016638/2021-66.

Cláusula Segunda - Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira - A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de Nota de Reserva de nº 2021NR00005, extraída com base na dotação orçamentária 171153.10.302.0001.4145, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único - A liquidação dar-se-á por crédito na Conta Bancária 39.856-X Ag: 519-3 Banco do Brasil que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta - O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta - O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único - Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta - Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima - A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Paes Landim (PI), 05 de Novembro 2021.

Diretor Geral

EMPRESA - ME

1. Testemunha:

CPF: _____

2. Testemunha:

CPF: _____

Of. 047



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLAUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, CNPJ: 06.553.564/0015-33, com endereço na Av. José Cavalcante, S/N - bairro centro, Uruçuí-PI, CEP: 64.860-000. Representado neste ato por seu Diretor Geral Patrick Firmino de Neiva Costa.

CREADOR: MARTINEZ & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 12.070.974/0001-20, empresa localizada na Rod. BR 343, 126, Bairro Irapua, Floriano, Piauí.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 7.181,12 (sete mil cento e oitenta e um reais e doze centavos)**, referente ao fornecimento de COMBUSTÍVEL, conforme comprova ordem de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo desta unidade hospitalar, nota fiscal e cupons fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a credora, decorrente do reconhecimento da dívida do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único da lei 8666/1993, em virtude do fornecimento de material farmacológico, notas, notas de entregas conforme o relatório final, resultando no valor total de **R\$ 7.181,12 (sete mil cento e oitenta e um reais e doze centavos)**, conforme comprova as notas de fornecimento, ordem de fornecimento e despacho da diretoria financeira de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa para fornecimento de combustível se deu por meio de Ordem de Fornecimento, em favor da empresa MARTINEZ & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 12.070.974/0001-20, sendo esta contratação aconteceu por dispensa de licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento de combustível em questão foi feita pela empresa no período de outubro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 007/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretirável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLAUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLAUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 007/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLAUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Uruçuí - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Uruçuí-PI, 08 de novembro de 2021.

PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA
Diretor Geral do HRSDA

SÉRGIO HENRIQUE REBELO MARTINEZ
Representante Legal da Empresa
Of. 035

PIAUI FOMENTOS

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 025/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de cobrança extrajudicial de créditos.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - PIAUÍ FOMENTO, CNPJ: 11.836.226/0001-43.

CONTRATADA: B M P Reis Lima

CNPJ DA CONTRATADA: 01.976.180/0001-04

RECURSO: A execução do presente Contrato não requer o comprometimento de recursos próprios da PIAUÍ FOMENTO.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2021

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da PIAUÍ FOMENTO, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 18.641/2019.

Teresina-PI, 20 de outubro de 2021.

Publique-se.

Luiz Carlos Everton de Farias
DIRETOR PRESIDENTE

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 025/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de cobrança extrajudicial de créditos.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - PIAUÍ FOMENTO, CNPJ: 11.836.226/0001-43.

CONTRATADA: M S Meneses Recuperação de Crédito Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 01.587.250/0001-32

RECURSO: A execução do presente Contrato não requer o comprometimento de recursos próprios da PIAUÍ FOMENTO.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2021

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da PIAUÍ FOMENTO, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 18.641/2019.

Teresina-PI, 20 de outubro de 2021.

Publique-se.

Luiz Carlos Everton de Farias
DIRETOR PRESIDENTE

Of. 095

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Segunda-feira, 8 de novembro de 2021 • Nº 240

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 12/2018	
Nº PROCESSO SEI	00309.000285/2021-57
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	18002843
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER REFERENCIAL PGE Nº 5/2021, PARECER CGE Nº 03/20, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 5006/2021, Lei nº 8.666/93, art. 24, X e Parecer Jurídico Nº 020/2021 – PROJUR ADAPI
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	RAIMUNDA NOGUEIRA GONÇALVES
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	985.347.003-97
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel situado em CAMPO LARGO DO PIAUÍ – PI e reajuste do valor da locação.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	11/05/2021
VALOR GLOBAL	RS 6.667,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00132
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO04343
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alessandra Soares Carvalho Pela Contratada: RAIMUNDA NOGUEIRA GONÇALVES

CONTRATO Nº 06/2021	
Nº PROCESSO SEI	00309.000270/2021-99
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	21004278
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER REFERENCIAL PGE Nº 5/2021, PARECER CGE Nº 03/20, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 2901/2021, Lei nº 8.666/93, art. 24, X e Parecer Jurídico Nº 023/2021 – PROJUR ADAPI
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	JOÃO MARIA MOUSINHO
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	054.273.123-15
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel situado em GUADALUPE – PI e reajuste do valor da locação.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	15/06/2021
VALOR GLOBAL	RS 6.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00136
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO04235
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alessandra Soares Carvalho Pela Contratada: JOÃO MARIA MOUSINHO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 07/2017	
Nº PROCESSO SEI	00309.000280/2021-24
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	17003683
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER REFERENCIAL PGE Nº 5/2021, PARECER CGE Nº 03/20, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 2914/2021, Lei nº 8.666/93, art. 24, X e Parecer Jurídico Nº 033/2021 – PROJUR ADAPI
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	JOELSON PORTELA SANTOS
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	804.853.753-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel situado em Caratúbas do Piauí – PI e reajuste do valor da locação.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	13/07/2021
VALOR GLOBAL	RS 4.525,68
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00179
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO04516
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alessandra Soares Carvalho Pela Contratada: Joelson Portela Santos

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 22/2018	
Nº PROCESSO SEI	00309.000156/2021-69
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	18002846
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER REFERENCIAL PGE Nº 5/2021, PARECER CGE Nº 03/20, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 2912/2021, Lei nº 8.666/93, art. 24, X e Parecer Jurídico Nº 034/2021 – PROJUR ADAPI
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	JOSÉ LUIS DE MELO NETO
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	226.626.263-72
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel situado em Brasileira – PI e reajuste do valor da locação.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	01/10/2021
VALOR GLOBAL	RS 4.827,36
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00180
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO04521
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alessandra Soares Carvalho Pela Contratada: JOSÉ LUIS DE MELO NETO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2021 – PROGERE II

Processo Administrativo nº AA014.1002638/18.

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 12/2021 – PROGERE II

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENIENTE: Organização Da Sociedade Civil Associação Comunitária Dos Pequenos Produtores Da Caluba, Do Município De Passagem Franca Do Piauí

CNPJ DA CONVENIENTE: 06.634.889/0001-45

Fiscal do contrato: Janaína Barros Siqueira Mendes - Matr.0334015-5

Gestor do contrato: Francisco das Chagas Ribeiro Filho – Matrícula: 334013-9

RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Implantação do Plano de Investimento Produtivo. PIP cadeia produtiva da/o Cajucultura, para implantação de agroindústria de cajuínas e outros produtos do caju, construção de um galpão, compra de equipamentos, custeio e plantio de caju. Assistência Técnica Sistemática. ATS por 01 (hum) ano, beneficiando 14 (quatorze) famílias na comunidade, constando no PIP o respectivo cronograma de execução físico-financeiro devidamente aprovado nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 06/10/2021

VALOR DO INVESTIMENTO R\$ 149.754,38

VALOR DA CONTRAPARTIDA R\$ 40.455,00

VALOR GLOBAL R\$ 190.209,38

UNIDADE GESTORA: 150101

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3102

NATUREZA DE DESPESA: 335041/445041

FONTE DE RECURSOS: 17008575

SIGNATARIOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima

CONVENIENTE: Edilson Gomes Da Costa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretário da Agricultura Familiar
Of. 1453

AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CPL SEI 0323.001492/2021-41

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0126/2021-GS, de 11 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224 de 14/10/2020, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da TP nº 002/2021 que tem por objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de 01 (um) Sistema de Abastecimento D'água na Comunidade Santa Rosa, Assentamento Batalha zona rural de São João da Fronteira - PI, conforme projeto básico anexo I do edital**, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: Declarando vencedora **do certame a empresa F W Construções Ltda. CNPJ nº 10.402.888/0001-42- que orçou sua proposta no valor de R\$ 328.034,30 (trezentos e vinte e oito mil, trinta e quatro reais e trinta centavos)**. Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "b" da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2021.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1472

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CPL Processo Administrativo nº 00323.001492//2021-41

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 085/2020-GS, de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 193 de 13/11/2020, página 11, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento de habilitação da TP nº 02/2021 que tem por objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de 01 (um) Sistema Simplificado de Abastecimento D'água na Comunidade Santa Rosa, Assentamento Batalha zona rural de São João da Fronteira – PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, cujo resultado o que se segue, foram consideradas habilitadas as empresas: J.W Construções LTDA-ME CNPJ nº 07.850.136/0001-30, Oásis Construções e Consultoria Ltda CNPJ nº 01.640.947/0001-20, Escala Transportes Gerais LTDA CNPJ nº 05.343.561/0001-07, Carvalho Engenharia Ltda CNPJ nº 05.366.234/0001-70 e F W Construções CNPJ nº 10.402.888/0001-42**, Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93

Teresina (PI), 06 de outubro de 2021.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1456



AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS CARTA CONVITE Nº 05/2021-CPL SEI 0323.0001497/2021-73

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0126/2021-GS, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224 de 14/10/2021, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da Carta Convite nº 05/2021 que tem por objeto: Contratação de empresa de especializada para extensão de rede em média tensão trifásica 13,8 kv e implantação de uma subestação aérea trifásica de 30 KVA para suprimento de energia de um poço na comunidade jardim, zona rural do município de Paes Landim, conforme descrições e especificações nos projeto básico, anexo I do edital, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: **Declarando vencedora do certame a empresa Construtora Líder Engenharia Comércio e Representação LTDA CNJP: 01.29.732/0001-49, com o valor de R\$ 104.674,58 (cento e quatro mil seiscientos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "b" da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021.

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1441

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo SEI nº 00323.001492/2021-41

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO 002/2021

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de 01 (um) Sistema de Abastecimento D'água na Comunidade Santa Rosa, Assentamento Batalha zona rural de São João da Fronteira – PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosaf@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br;

Data de abertura e entrega das propostas: 14/09/2021 10:00hs.

Valor global estimado: R\$ 330.908,39

Dotação Orçamentária: 20.544.0006.1995

Fonte de Recursos: 100

Natureza da despesa : 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00396

Of. 1457

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 211/2021
Nº do Processo SEI: 00010.003091/2021-59
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21005443
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Fundamentação Legal: Artigo 1º e parágrafo único, da Lei 10.520/2002
Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF
Codificação da UG no SIAFE: 150101
Contratada: DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP
CNPJ: 29.211.016/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato : Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 04/11/2021
Valor Global: R\$ 128.200,00
Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-função: 608;
Programa de Trabalho; 0006; Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recursos: 100
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00694
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO04417
Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE
Diogo Vilela de Faria pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 04 de Novembro de 2021
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1438

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 212/2021
Nº do Processo SEI: 00010.003092/2021-01
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21005444
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Fundamentação Legal: Artigo 1º e parágrafo único, da Lei 10.520/2002
Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF
Codificação da UG no SIAFE: 150101
Contratada: DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP
CNPJ: 29.211.016/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato : Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 04/11/2021
Valor Global: R\$ 128.200,00
Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-função: 608;
Programa de Trabalho; 0006; Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recursos: 100
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00693
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO04416
Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE
Diogo Vilela de Faria pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 04 de Novembro de 2021
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1436



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Objeto: A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, instituída por Portaria GAB/SASC nº 53/2020, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO eletrônico Nº 05/2021 referente Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Atender a Demanda da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC-PI. Vinculado ao Processo SEI Nº 00024.000089/2021-79, em decorrência da publicação em diário oficial e jornal de grande circulação não terem saído em tempo hábil para cumprimento de prazo legal de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta Comissão Permanente de Licitação informa que o objeto supracitado será realizado brevemente a data será publicada respeitando a Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão eletrônico.

Teresina-PI, 05 de novembro de 2021.

Matheus da Rocha Carvalho S. Leitão
Presidente da CPL/SASC/PI

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Of. 032

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 - Processo Administrativo nº 00024.001042/2021-22. Credenciamento referente ao Edital nº 002/2019, publicado no Diário Oficial nº 60, datado de 24 de março de 2021; Ofício Nº 053/2021 - EP, datado de 22 de junho de 2021, oriundo do Deputado Francisco Limma. Objeto: implementar o projeto “Construindo Novos Muros” - produzir de forma inovadora, tanto no aspecto social e ambiental, tijolos-ecológico pelos encarcerados da Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo, município de Esperantina-PI, com a possibilidade de atender a demanda das comunidades de baixa renda da região, projeto da **AÇÃO SOCIAL ESPERANTINENSE – ASESP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.584.517/0001-40, através de Termo de Fomento/Parceria, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Francisco Limma, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Justificativa: Conforme disposto no art. 29 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, c/ c art. 11, inciso V do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, o chamamento público será dispensando em razão de a parceria envolver recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário
Of. 838

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 017/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000344/21-76 PROCESSO SEI Nº: 00152.000145/2021-76

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 017/21-SDE- MENOR PREÇOS, será dia 01 de novembro, as 11 horas na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 018/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000345/21-89 PROCESSO SEI Nº: 00152.000150/2021-12

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/21-SDE- MENOR PREÇOS, será dia 01 de novembro, as 10 horas na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 019/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000126/21-02 PROCESSO SEI Nº: 00152.000166/2021-25

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 019/21-SDE- MENOR PREÇOS, será dia 01 de novembro, as 12 horas na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 913



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 016/21 - MENOR PREÇOS
PROCESSO Nº AA.152.1.000205/21-97
SEI Nº: 00152.000168/2021-14

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório CONVITE Nº 016/21 - MENOR PREÇOS, conforme a seguir: **HABILITADAS: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46; SETEL – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.731.045/0001-50**, por terem cumprido todos os itens do Edital. **DESABILITADA: CONSTRUFORT EIRELI – CNPJ: 19.329.492/0001-91 - NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.2.2.2.** A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 017/21 – SDE – MENOR PREÇOS
PROCESSO Nº AA.152.1.000464/21-60
SEI Nº: 00152.000161/2021-01

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório CONVITE Nº 017/21 - MENOR PREÇOS, conforme a seguir: **HABILITADAS: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46; SETEL – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.731.045/0001-50**, por terem cumprido todos os itens do Edital. **DESABILITADA: CONSTRUFORT EIRELI – CNPJ: 19.329.492/0001-91 - NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.2.2.2.** A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 018/21 – SDE/CPL
PROCESSO Nº AA.152.1.000202/21-69
SEI Nº: 0152.000118/2021-37

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório CONVITE Nº 018/21 - MENOR PREÇOS, conforme a seguir: **HABILITADAS: CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46; PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; CONSTRUTORA PINHEIRO – CNPJ: 07.532.783/0001-01**, por terem cumprido todos os itens do Edital. A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 965

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000273/20-45
PROCESSO SEI Nº: 00152.000127/2020-47

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/21-SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1º COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI – CNPJ: 17.874.796/0001-04** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 600.499,46 (seiscentos mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)**; **2º COLOCADA: CONSTRUTORA REALIZA LTDA** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 600.870,26 (seiscentos mil oitocentos e setenta reais e vinte e dois centavos)**; **3º COLOCADA: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 17.874.796/0001-04** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 604.061,37 (seiscentos e quatro mil sessenta e um reais e trinta e sete centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE
Of. 964



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº AA.310.1.000686/2021-78**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a tomada de preços nº 020/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de pavimentação de 3.424,19m², em paralelepípedo de vias públicas, referente ao Convênio 892598/2019 no município de São Miguel do Tapuío-PI, referente ao lote 01 e pavimentação de 3.752,40m² em paralelepípedos de vias públicas, referente ao convênio 896307/2019 no município de José de Freitas-PI, referente ao lote 02. Foram consideradas classificadas as empresas Construtora Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Eireli-ME, M.P Engenharia Eireli-ME, Construtora Solução e Construtora Caxé Eireli, por atenderem, no todo, as exigências do Edital e consideradas desclassificadas as empresas F.Costa Construtora Ltda, W.J de Jesus Cavalcante Eireli, Construtora Vale do Mamburé, Construtora Realiza Ltda, Alphacon Construtora Eireli e Concip Construção Civil Potiguar, por não atenderem as exigências do Edital, conforme Ata de Julgamento de Proposta, item 10.12.3 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: empresa Construtora Solução, com proposta comercial no valor de R\$ 498.249,11 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e onze centavos), para o lote 01 e R\$ 401.167,47 (quatrocentos e um mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para o Lote 02; 2º lugar: Construtora Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Eireli-ME, com proposta comercial no valor de R\$ 499.018,19 (quatrocentos e noventa e nove mil, dezoito reais e dezenove centavos), para o Lote 01 e R\$ 402.089,58 (quatrocentos e dois mil, oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para o Lote 02, 3º lugar: M.P Engenharia Eireli-ME, com proposta comercial no valor de R\$ 510.036,51 (quinhentos e dez mil, trinta e seis reais e sessenta e um centavos), para o lote 01 e R\$ 410.084,09 (quatrocentos e dez mil, oitenta e quatro reais e nove centavos), para o Lote 02 e 4º Lugar: Construtora Caxé Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 513.984,94 (quinhentos e treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para o lote 01 e R\$ 413.909,13 (quatrocentos e treze mil, novecentos e nove reais e treze centavos), para o Lote 02. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 1017

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000262/20-54**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a tomada de preços nº 024/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6094,2m², no município de São José do Divino-PI. Foram consideradas classificadas as empresas Construtora Convita Ltda-ME, V.M. Pessoa Feitosa Monteiro- Eireli, Concip Construção Civil Potiguar Ltda, Construtora Solução Eireli, F.Costa Construtora Ltda, Construtora Caxé Eireli e Alphacon Construtora

Eireli, por atenderem, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: empresa Construtora Solução Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 525.058,05 (Quinhentos e vinte e cinco mil, cinquenta e oito reais e cinco centavos), 2º lugar: F.Costa Construtora Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 527.707,22 (Quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e sete reais e vinte e dois centavos), 3º lugar: Construtora Caxé Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 528.247,03 (Quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e três centavos), 4º lugar: Alphacon Construtora Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 539.912,65 (Quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), 5º lugar: Construtora Convita Ltda-ME, com proposta comercial no valor de R\$ 543.069,60 (Quinhentos e quarenta e três mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos), 6º lugar: V.M. Pessoa Feitosa Monteiro-Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 547.262,13 (Quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos) e 7º Lugar: Concip Construção Civil Potiguar Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 548.654,45 (Quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 04 de novembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 1018

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021	
Nº do processo SEI	00022.000272/2020-11
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nom do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Resolução do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de reforma e modernização do prédio do CSU no bairro Parque Piauí, o qual será transformado em teatro da zona sul e escola das artes.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sala de Comissão Permanente de Licitação da SECULT (presencial) e no site do Tribunal de Contas do Estado, licitaçõesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	12/11/2021 às 09:00 horas.
Valor global estimado	R\$ 1.963.416,10
Dotação orçamentária	UG: 101, Programa de Trabalho: 0004
Fonte de recursos	1001
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SLAFE	2021NR00040 e 2021NR00087

Ingrid Pereira da Silva
Presidente da Comissão da Comissão Permanente de Licitação

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Cultura do Estado

Of. 030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº do processo: AA.319.1.002914/21-01.
Modalidade de licitação: Concorrência nº 013/2021.
Tipo de licitação: Menor preço.
Identificação do licitante: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí.
Resumo do objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para implantação e pavimentação asfáltica em CBUQ no contorno rodoviário, no Município de Batalha, no Estado do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco G, 1º andar, Centro Administrativo, CEP nº 64.018-900, no Município de Teresina, no Estado do Piauí ou no sítio “<https://www.tce.pi.gov.br>”.
Data de abertura e entrega das propostas: 09/12/2021 – 10h.
Valor global estimado: R\$ 6.578.839,00 (seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais).
Dotação orçamentária: 46.101.26.782.0008.1895.
Fonte de recursos: 110/100.
Natureza da despesa: 44.90.51.
Nº da nota de reserva no SIAFE: 2021NR00418.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS/PI

Hélio Isaías da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 062

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº do processo: AA.319.1.003084/21-78.
Modalidade de licitação: Tomada de Preços nº 016/2021.
Tipo de licitação: Menor preço.
Identificação do licitante: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí.
Resumo do objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de vias em paralelepípedo nos municípios de São João da Varjota, Joaquim Pires, Picos, Pimenteiras, Coivaras e Canaveira.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco G, 1º andar, Centro Administrativo, CEP nº 64.018-900, no Município de Teresina, no Estado do Piauí ou no sítio “<https://www.tce.pi.gov.br>”.
Data de abertura e entrega das propostas: 24 de novembro de 2021 – 10h.
Valor global estimado: R\$ 1.594.300,25 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos reais e vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária: 46.101.26.782.0008.1895.
Fonte de recursos: 110.
Natureza da despesa: 44.90.51.
Nº da nota de reserva no SIAFE: 2021NR00417.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS/PI

Hélio Isaías da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 060

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS

Nº do processo SEI: AA.319.1.002895/21-21.
Modalidade de licitação: Tomada de Preços nº 015/2021.
Tipo de licitação: Menor Preço.
Identificação do licitante: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí.
Resumo do objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para implantação e pavimentação asfáltica em TSD no Município de São Pedro do Piauí, no Estado do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, CEP nº 64.018-900, no Município de Teresina, no Estado do Piauí ou no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.
Data de abertura e entrega das propostas: 24/11/2021 – 11h.
Valor global estimado: R\$ 3.003.300,00 (três milhões, três mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: Classificação: 46.101.26.782.0008.1905; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 110/100; Programa de Trabalho: 0008; Elemento de Despesa (Natureza): 44.90.51; PI (Projeto Atividade): 1905.
Fonte de recursos: 110/100.
Natureza da despesa: 44.90.51.
Nº da nota de reserva no SIAFE: 2021NR00419.

Teresina (PI), 07 de novembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS/PI

Hélio Isaías da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 064

AVISO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 12/2021
PROCESSO SEI: 00319.000323/2021-52
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.002753/21-14

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **12h00min do dia 24 de novembro de 2021**, realizará licitação na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS DE LIGAÇÃO NO TRECHO: ENTR. PI-222/PAU D'ARCO DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO DE 11,023 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL. Dotação Orçamentária: R\$ 4.639.774,55** (quatro milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1905; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 116. e Nota de Reserva: 2021NR00375. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 08 de novembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaías da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 1035

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.040544/2021-18

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021, elaborado pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí publicado no DOE Nº 210, Segunda-feira, 27 de setembro de 2021. Pág: 35:

Onde se lê:

Programa 1236800022958.

Leia-se:

Programa 12362022956.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação Piauí
Of. 452

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.007300/2020-42
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003367
Modalidade de Licitação	PE Nº 038/2021
Fundamento Legal	Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 14.190.481-0001/50
Objeto	CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO E SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO CETI JOÃO HENRIQUE ALMEIDA SOUSA, LOCALIZADO EM TERESINA-PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura	04/11/2021
Valor Global	RS 42.755,26 (Quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1957
Fonte de Recursos	00(Recursos Próprios do Estado)
Natureza da Despesa	4.4.90.51 (Obras e Instalações)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00986 e 2021NR01049
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO01950
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva - Representante

Of. 931

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº093/2021	
Nºdo processo SEI	00313.002743/2019-17
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Conclusão da construção de escola de 04 salas padrão FNDE no município de Sebastião Leal – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	03/12/2021 as 10:00min
Valor global estimado	R\$ 1.455.964,23 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.9051 – Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00167, 2021NR01132

Of. 934

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº094/2021	
Nºdo processo SEI	00011.011681/2020-64
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Conclusão da quadra poliesportiva da Unidade Escolar Ferdinand Freitas, localizada no município de José de Freitas – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	06/12/2021 as 09:30min
Valor global estimado	R\$ 374.288,31 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.9051 – Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01032

Of. 936

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Segunda-feira, 8 de novembro de 2021 • Nº 240

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000032/2021-02
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002886
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 002/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000147/21-60
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	AB PROJETOS E CONS. ENG. ARQ. E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ do Contratado	13.466.507/0001-87
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para elaboração de projeto para construção do parque público Reserva dos Pescadores no município de Cajueiro da Praia/Pi.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data da Assinatura do Contrato	04 de outubro de 2021
Valor Global	RS 47.805,01 (quarenta e sete mil oitocentos e cinco reais e um centavo)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00244
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO04566
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carina Thomaz Camara Pela Contratada: Veronica Scheren Castelo Branco

Of. 770

ERRATA **Ato Administrativo**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021/SETUR

DISPENSA Nº 005/2021/SETUR
Processo Administrativo nº AA.153.1.000478/21-47
Onde lê-se: Signatários do Contrato: Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Leia-se: Signatários do Contrato: Pela Contratante: Carina Thomaz Câmara
Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

ERRATA **Ato Administrativo**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021/SETUR

PATROCÍNIO Nº 005/2021/SETUR
Processo Administrativo nº AA.153.1.000447/21-37
Onde lê-se: Prazo de Execução: 16 e 17 de agosto de 2021.
Data da Assinatura do Contrato: 23 e 24 de Outubro de 2021.
Leia-se: Prazo de Execução: 23 e 24 de Outubro de 2021.
Data da Assinatura do Contrato: 22 de Outubro de 2021.
Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00003.000150/2020-45
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005623
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 018/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.0001088/19-60
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	PAC ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	09.020.353/0001-28
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia execução de obra de prolongamento da avenida São Sebastião – 1ª etapa (implantação e pavimentação asfáltica), no município de Parnaíba/PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	18 de outubro de 2021
Valor Global	RS 7.796.505,41 (sete milhões setecentos e noventa e seis mil quinhentos e cinco reais e quarenta e um centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00242
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO04570
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carina Thomaz Camara Pela Contratada: Francisco Leonardo de Carvalho Mendes

Of. 771

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2021, 111/2021, 112/2021, 113/2021, 115/2021 E 124/2021.

Referente à publicação do dia 05.11.2021, Nº 238, página 74.

ONDE SE LÊ: Data da assinatura do contrato: 04 DE AGOSTO DE 2021.

LEIA-SE: Data da assinatura do contrato: 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Teresina (PI), 08 de Outubro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 1037



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2020/SEAGRO	
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	20002724
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 36/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 0213/2020.
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 66/2020, relativo à obra de 21.603,70m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Simões-PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 16/10/22.
Prazo de Vigência	16 de outubro de 2022
Data da Assinatura do Aditivo	15 de outubro de 2021
Valor Global do Contrato	R\$ R\$ 1.808.078,19 (Um milhão, Oitocentos e Oito Mil, Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos)
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	00/16/17
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

Of. 707

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 55/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº. 17.323.084/0001-05)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$625.825,83 (Seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 55/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de CAXINGÓ-PI.

Teresina-PI, 08 de Novembro de 2021

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 55/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº55/2020, a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº. 17.323.084/0001-05)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 625.825,83 (Seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte**

e cinco reais e oitenta e três centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.55/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de CAXINGÓ-PI.

Teresina, 08 de Novembro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 708

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021
PROCESSO SEI Nº 00317.000116/2020-37**

No Diário Oficial do Estado Nº 227, de 19 de outubro de 2021, Páginas: 28

ONDE SE LÊ: Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI : 21005514
LEIA-SE: Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI : 21005535
Simone Pereira de Farias Araújo
Of. 709

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO
DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.10.2021/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para prestação de serviços de consultoria e acompanhamento técnico da fase de implantação do alfundegamento da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE PARNAÍBA e a empresa DELPHOS ENGENHARIA LTDA;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: DELPHOS ENGENHARIA LTDA;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e acompanhamento técnico da fase de implantação do alfundegamento da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE PARNAÍBA, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ZPE – Parnaíba.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2021.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº
03.08.2021/ZPE**

REFERÊNCIA: Termo Aditivo que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (ZPE PARNAÍBA) e a empresa H DUTRA ENGENHARIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EIRELI, referente a reforma do Prédio da Sede da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba-PI.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: H DUTRA ENGENHARIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EIRELI.

OBJETO: Termo Aditivo para acréscimo de serviços ao Contrato 03.08.2021, no percentual de 21,81%, necessário para a conclusão da reforma do prédio, conforme justificativa técnica de alteração e adequação da planilha orçamentária constante do processo administrativo nº 115/2021, e a prorrogação do prazo de execução por 30 dias, conforme carta de anuência da Contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 81, II, § 1º e 2º, da Lei n.º 13.303/2016 e art. 166, § 2º do RILCC, e suas alterações posteriores;

VALOR GLOBAL: R\$ 40.287,92

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021.

Of. 160



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 322/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 14/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.003.145/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - ME
CNPJ: 36.590.911/0001-63
Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA CIRURGIAS
OTORRINOLARINGOLÓGICAS.
Valor total do contrato: R\$ 24.949,60 (Vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 26 (vinte e seis) de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR – ME.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 228/2021/FEPISERH
Ref. a Dispensa de Licitação Nº 38/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.003.226/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE
EIRELI - EPP
CNPJ: 04.324.939/0001-62
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES
- FURADEIRAS ORTOPÉDICAS AUTOCLAVÁVEIS, PARA O
HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ- HRJL.
Valor total do contrato: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil quatrocentos reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 16 (dezesseis) de agosto de 2021.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI - EPP
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 280/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.138/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE
EIRELI - EPP

CNPJ: 04.324.939/0001-62
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES
- DEMANDA ANUAL - INSUMOS.
Valor total do contrato: R\$ 14.311,20 (Quatorze mil, trezentos e onze reais e oitenta e vinte centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 29 (vinte e nove) de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI - EPP
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 347/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 82/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.003.704/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - ME - RHOS
PRODUTOS MÉDICOS.
CNPJ: 22.654.814/0001-82
Objeto: FORNECIMENTO CANETA MONOPOLARE ELETRODO
- PARABISTURI ELÉTRICO - HRJL.
Valor total do contrato: R\$ 4.402,00 (Quatro mil, quatrocentos e dois reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 29 (vinte e nove) de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - ME - RHOS PRODUTOS MÉDICOS.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 321/2021/FEPISERH
Ref. a Dispensa de Licitação Nº 56/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.895/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: BIOANGIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
LTDA.
CNPJ: 11.234.649/0001-93
Objeto: AQUISIÇÃO DE FIO GUIA EXTRARÍGIDO TIPO LUNDER-
QUIST – HGV.
Valor total do contrato: R\$ R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 20 (vinte) de outubro de 2021.
Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e BIOANGIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 346/2021/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação Nº 54/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.906/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: BIOANGIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 11.234.649/0001-93
Objeto: AQUISIÇÃO DE ENDOPRÓTESE TORÁCICA RETA - HGV.

Valor total do contrato: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 03 (três) de novembro de 2021.

Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do Contrato.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e BIOANGIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 227/2021/FEPISERH

Ref. a Inexigibilidade de Licitação Nº 25/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.729/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

CNPJ: 58.295.213/0001-78
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DA MARCA PHILIPS, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

Valor total do contrato: R\$ 14.000,04 (Quatorze mil e quatro centavos)

Fonte Recursos: 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 03 (três) de novembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 345/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 57/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.051/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ELEUTERIO RIBEIRO DASILVA JUNIOR.
CNPJ: 36.590.911/0001-63

Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - HGV E HRJL

Valor total do contrato: R\$ 120.532,40 (Cento e vinte mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 03 (três) de novembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ELEUTERIO RIBEIRO DASILVA JUNIOR.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 344/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 57/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.051/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: BECARE COM. DE PROD. MED. HOSP. LT.
CNPJ: 12.918.336/0003-89

Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - HGV E HRJL
Valor total do contrato: R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 03 (três) de novembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e BECARE COM. DE PROD. MED. HOSP. LT.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 341/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 57/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.051/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MEDEVICES PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 24.774.241/0001-56

Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - HGV E HRJL
Valor total do contrato: R\$ 277.516,80 (Duzentos e setenta e sete mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 03 (três) de novembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MEDEVICES PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 340/2021/FEPISEH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 57/2021/FEPISEH
Processo Administrativo nº 0.000.051/2021/FEPISEH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: FORTECARE IND. DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI.
CNPJ: 08.474.646/0001-12
Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - HGV E HRJL
Valor total do contrato: R\$ 236.112,00 (Duzentos e trinta e seis e cento e doze reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 03 (três) de novembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e FORTECARE IND. DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 338/2021/FEPISEH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 57/2021/FEPISEH
Processo Administrativo nº 0.000.051/2021/FEPISEH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: BIONUTRIMEDICAL FARMALTDAME.
CNPJ: 16.958.390/0001/47
Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - HGV E HRJL
Valor total do contrato: R\$ 178.122,70 (Cento e setenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 03 (três) de novembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e BIONUTRIMEDICAL FARMALTDAME.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 33/2021/FEPISEH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 57/2021/FEPISEH
Processo Administrativo nº 0.000.051/2021/FEPISEH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 32.137.424/0001-99
Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - HGV E HRJL
Valor total do contrato: R\$ 270.400,00 (Duzentos e setenta mil e quatrocentos reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 03 (três) de novembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.
Of. 450

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 319/2021/FEPISEH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 72/2021/FEPISEH
Processo Administrativo nº 0.000.704/2021/FEPISEH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 33.486.199/0001-69
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA HEMODINÂMICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.
Valor total do contrato: R\$ 87.990,50 (Oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 04 (quatro) de novembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 323/2021/FEPISEH

Ref. a Dispensa de Licitação Nº 55/2021/FEPISEH
Processo Administrativo nº 0.004.250/2021/FEPISEH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: MEDICAR MED LTDA
CNPJ: 35.517.881/0001-05
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – DEMANDA PARA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL.
Valor total do contrato: R\$ 197.024,91 (Cento e noventa e sete mil, vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 05 (cinco) de novembro de 2021.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e MEDICAR MED LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 324/2021/FEPISEH

Ref. a Dispensa de Licitação Nº 55/2021/FEPISEH
Processo Administrativo nº 0.004.250/2021/FEPISEH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: CM HOSPITALARS.A.

CNPJ: 12.420.164/0009-04
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – DEMANDA PARA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL.

Valor total do contrato: R\$ 222.043,50 (Duzentos e vinte e dois mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 05 (cinco) de novembro de 2021.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e CM HOSPITALARS.A.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 325/2021/FEPISEH

Ref. a Dispensa de Licitação Nº 55/2021/FEPISEH
Processo Administrativo nº 0.004.250/2021/FEPISEH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.396.450/0001-24

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – DEMANDA PARA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL.

Valor total do contrato: R\$ 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 05 (cinco) de novembro de 2021.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 339/2021/FEPISEH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 57/2021/FEPISEH
Processo Administrativo nº 0.000.051/2021/FEPISEH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 12.396.450/0001-24

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL.

Valor total do contrato: R\$ 67.640,80 (Sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 04 (quatro) de novembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 455

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021	
Nº do processo SEI	00119.000009/2021-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003896
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA nº 081/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	F Z VALERIO DO NASCIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 28.938.887/0001-82
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ/PI – ÁREA 12.661,70 M²
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	05/11/2021
Valor global	R\$ 1.076.472,00 (UM MILHÃO, SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 100 RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00430
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO04544
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: FRANKLIN ZANATTA VALERIO DO NASCIMENTO – F Z VALERIO DO NASCIMENTO EIRELI.

Of. 2635



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISAREFERENTEAO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 10/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA **CONTRATADA:** SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELIC.N.P.J.: 29.843.035/0001-74

OBJETO: Aquisição de materiais do grupo hidráulico para água, com destino a atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, nas cidades do Interior e Entorno de Teresina, no Estado do Piauí. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.374,72 (quatorze mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **PROCESSO Nº 915/2021 DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lein.º. 13.303/2016

GENIVALBRITO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 10/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA **CONTRATADA:** J.N MONTE & CIA LTDA C.N.P.J.: 10.572.805/0001-63

OBJETO: Aquisição de materiais do grupo hidráulico para água, com destino a atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, nas cidades do Interior e Entorno de Teresina, no Estado do Piauí. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.016,00 (três mil e dezesseis reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **PROCESSO Nº 915/2021 DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lein.º. 13.303/2016

GENIVALBRITO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 10/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA **CONTRATADA:** CCK COMERCIAL EIRELIC.N.P.J.: 22.065.938/0001-22

OBJETO: Aquisição de materiais do grupo hidráulico para água, com destino a atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, nas cidades do Interior e Entorno de Teresina, no Estado do Piauí. **VALOR TOTAL:** R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **PROCESSO Nº 915/2021 DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lein.º. 13.303/2016

GENIVALBRITO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 15/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA **CONTRATADA:** I2TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME C.N.P.J.: 23.862.769/0001-14

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) conjuntos motobomba submerso, para captação de água em poços tubulares, localizados na Serra Branca, ELO de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí. **VALOR TOTAL:** R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias **PROCESSO Nº 1134/2021 DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lein.º. 13.303/2016

GENIVALBRITO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 58/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 29/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA **CONTRATADA:** ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS C.N.P.J.: 01.442.338/0001-66

OBJETO: Prestação de serviços de cobrança extrajudicial e judicial, visando a recuperação de créditos e bens de interesse da AGESPISA, para os Pólos de Teresina, Picos e Floriano, no Estado do Piauí, na modalidade de Credenciamento. **ADITIVO:** Ficam acrescidos ao Contrato ora aditado, a execução dos serviços nos Pólos de Bom Jesus, Oeiras, Parnaíba, Piripiri e São Raimundo Nonato, todos no Estado do Piauí. **PROCESSO Nº 1369/2021 DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lein.º. 13.303/2016

GENIVALBRITO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

Of. 890

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia - PI informa que realizara licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para realização de projeto de microgeração distribuída utilizando um sistema fotovoltaico de 38,95 KWP conectado à rede de energia elétrica de baixa tensão em 380/220 V, caracterizado como autoconsumo remoto, a fim de atender as demandas do município. **Abertura Da Sessão:** 23/11/2021 às 09:30 horas. **LOCAL:** endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). **Edital Completo:** Disponível no Site do TCE do Piauí, Site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e Portal da Transparência do Município. **Mais informações no e-mail da CPL do Município:** cpl.coloniadogurgueia@gmail.com.

Colônia do Gurguéia - PI, 04 de novembro de 2021.

LAURADE CARVALHO SILVA

Pregoeiro do Município de Colônia do Gurguéia - PI
PP. 5720

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, PREGÃO n. 042-2021 - MODALIDADE ELETRÔNICA -, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Prestação de serviços de transporte escolar (rotas remanescentes). Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 22/11/2021. Data e horário do início da disputa: 08h:30min do dia 22/11/2021. Valor Global estimado em 12 meses: R\$ 243.899,04. Recurso: Orçamento Geral / Outros. Edital: www.bmmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapeopl2015@gmail.com.

Massapê do Piauí - PI, 04 de novembro de 2021.
Austriberto de Carvalho Veloso

Pregoeiro
PP. 5721

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI – IPMP E CONCESSÃO DE CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO. Cujas data de abertura estava marcada para o dia 05 DE NOVEMBRO 2021 as 09:00. Está SUSPENSO em virtude de retificação do edital. (Rua Itaúna, nº 1434, bairro Pindorama, Parnaíba-PI). Parnaíba-PI, 04 de novembro de 2021. Pedro de Aguiar Pires. Pregoeiro.

PP. 5725

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 21/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL FRANCISQUINHA NEVES – PROINFÂNCIA TIPO 02, E DA CRECHE MUNICIPAL TIA BEZINHA PROINFÂNCIA TIPO 02, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI. LICITANTE VENCEDOR: ITENS 01 e 02 - CONSTRUTORA E LOCADORA SANTOS EIRELI - CNPJ Nº 11.837.518/0001-09. ITEM 1 - CONSTRUÇÃO DO MURO DE VEDAÇÃO DA CRECHE FRANCISQUINHA NEVES – PROINFÂNCIA TIPO 02, com o valor global de R\$ 35.001,52 (trinta e cinco mil, um real e cinquenta e dois centavos); ITEM 2 - CONSTRUÇÃO DO MURO DE VEDAÇÃO DA CRECHE TIA BEZINHA - PROINFÂNCIA TIPO 02, com o valor global de R\$ 49.022,15 (quarenta e nove mil, vinte e dois reais e quinze centavos). VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 84.023,67 (oitenta e quatro mil, vinte e três reais e sessenta e sete centavos). Parnaíba (PI), 04 de novembro de 2021. NEULLY SIQUEIRA DE CARVALHO MELO- SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PP. 5726

OUTROS

A empresa **HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Júlio Borges/PI, a **licença prévia de nº 001 e processo nº 0001/2021** com validade 21/10/2022 para atividade de **ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS – ERB (site PIJLB001_SR-JLBJ0)** Tipologia – 36.01 – Telefonia Móvel Celular, localizada na Rua Boa Vista, s/nº - bairro centro – Júlio Borges/PI.

A empresa **HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **DBIA de nº PI-DBIA.01071-6/2021 e processo nº DBIA.00331-7/2021** com validade 28/10/2025 para atividade de **ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS – ERB (site PIJRX001_SR-JRMNJ0)** Tipologia – 36.01 – Telefonia Móvel Celular, localizada na Travessa Treze de Junho, S/Nº - Bairro Alto – Jerumenha/PI.

TIM S.A., inscrita no CNPJ: 02.421.421/0001-11, torna público que solicitou à SEMAR a **DBIA** Declaração de Baixo Impacto Ambiental sob protocolo nº 1509-0/2021, para atividade de **ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS – ERB (site PISBX001_SR-SBBAJ0)** Telefonia Móvel Celular no município de Sebastião Barros/PI.

PP. 5715

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

RETIFICAÇÃO - ERRATA 02 - EDITAL SEADPREV-PI Nº 01/2021

Processo Nº: 00002.011976/2021-21

EDITAL SEADPREV-PI Nº 02/2021

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV-PI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações, ainda, pelo Decreto Estadual nº 15.547, de 12 de março de 2014 e pelo Decreto nº 19.942 de 24 de agosto de 2021, torna público, por meio do presente Edital, **RETIFICAR A ERRATA 02 - EDITAL SEADPREV-PI Nº 01/2021**, do EDITAL SEADPREV-PI Nº 01/2021, conforme a seguir especificado, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Edital.

- ONDE SE LÊ:

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

EVENTO	DATA
REABERTURA das Inscrições online com envio do Currículo	03/11/2021 a 11/10/2021

- LEIA-SE:

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

EVENTO	DATA
REABERTURA das Inscrições online com envio do Currículo	03/11/2021 a 11/11/2021

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 054



Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2021 – 25 de agosto de 2021 Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – CONSORCIO NORDESTE

Aos 25 dias do mês de agosto de 2021, às 10h00min, atendendo a convocação eletrônica e havendo número legal de representantes, foi declarada aberta a sessão, dispensada a lista de presença. Reuniu-se, em caráter ordinário a Assembleia Geral do Consórcio Nordeste, em Natal, Rio Grande do Norte – RN, que teve como **pontos de pauta os seguintes: (1) estudos para estruturação dos Programas Energias Limpas e Nordeste Conectado; (2) exercício do direito de preferência decorrente da venda da participação da Petrobrás na GASPETRO; (3) lançamento do Programa Nordeste Acolhe; (4) o que ocorrer.** Participaram os representantes de 7 (sete) Estados da região, a saber, Renan Vasconcelos Calheiros Filho (AL), Flávio Dino de Castro e Silva (MA), João Azevedo Lins Filho (PB), Luciana Santos, vice-governadora (PE), José Wellington Barroso de Araújo Dias (PI), Maria de Fátima Bezerra (RN) e Eliane Aquino, vice-governadora (SE). Sob a presidência do Presidente do Consórcio, Governador Wellington Dias, a reunião teve início com a fala da governadora Fátima Bezerra, do Rio Grande do Norte, anfitriã da reunião. A governadora agradeceu a presença de todos e esclareceu as justificadas ausências.

Como primeiro ponto de pauta, foi apresentado pelo Governador Wellington Dias, presidente do Consórcio, proposta de realização de estudos técnicos, pelo setor privado, para avaliação da viabilidade técnica e econômica de implementação, por meio de Manifestação de Interesse Privado (MIPs), para os Programas **Energias Limpas do Nordeste** e do **Nordeste Digital e Inclusivo**. Esclareceu a importância desses projetos para o desenvolvimento sustentável e para a ampliação da cobertura da rede de internet de alta velocidade em todos os municípios da região. Colocou o tema em votação, tendo este sido **aprovado à unanimidade por todos os presentes**. Em seguida, o Presidente Wellington Dias, deu início ao segundo ponto de pauta: **o exercício do direito de preferência pelos Estados em virtude da venda da participação da Petrobrás na Gaspetro**. Esclareceu que a Gaspetro é a holding que detém participação acionária, juntamente, na maioria dos Estados, com parceiro privado estrangeiro, a Petrobras e os Estados do Nordeste, nas companhias estaduais de gás. Feito os esclarecimentos iniciais, passou a palavra para o Subsecretário de Programas do Consórcio Nordeste, Sérgio Caetano Leite. Antes de que fosse dada a palavra ao Subsecretário, a governadora Fátima Bezerra fez proposta de inclusão dos representantes das Companhias de Gás na reunião, o que foi realizado de imediato, com a concordância de todos. Passada a palavra ao Subsecretário, Sérgio Caetano, este realizou explanação com resgate histórico do tema em discussão, lembrando a Resolução nº 004/2020 que autorizou o Consórcio a discutir o tema. Relembrou as reuniões já realizadas sobre o tema e o prazo para o exercício do direito de preferência, com datas diferentes para cada um dos Estados, considerando a data do recebimento das comunicações. Sinalizou que o recebimento da comunicação deve ser dar, em observância com os Acordos de Acionistas e a Lei das S.A. em documentação registrada. Relatou a existência de diferença grande entre o valor das companhias, obtido mediante estudo realizado, e a proposta aceita pela Petrobrás, o que transforma o exercício do direito de preferência numa importante oportunidade. Acrescentou a importância do gás para o desenvolvimento do Nordeste. Informou que o Consórcio Nordeste já deu início às tratativas com instituições financeiras para a viabilização de operação que permita aos Estados o exercício do direito de preferência, sem comprometimento do Tesouro e com seu custo arcado pelos futuros dividendos das próprias companhias de gás. Encerrada a fala do Subsecretário, o governador Wellington Dias passou a palavra para um dos representantes das Companhias, sendo por aclamação indicado o Sr. Luiz Raimundo Barreiros Gavazza, Presidente da Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS, para o uso da palavra. O Sr. Gavazza acrescentou elementos técnicos a respeito do exercício do direito de preferência, com ênfase na preocupação que deve ser dada aos impactos na governança das companhias em caso de não exercício do direito. Enfatizou o papel central das companhias e a necessidade de ampliação dos investimentos para a interiorização da oferta deste importante insumo. Sinalizou o impacto que o investimento no gás possui para reverter a crise econômica atual. O governador Wellington Dias, realizando uma síntese das falas dos técnicos, passou a palavra aos governadores. Todos sinalizaram a importância do exercício do direito de preferência, apontando, com clareza, que tal ação do governo federal se soma às demais de abandono com a região, com a redução da participação da Petrobrás nos investimentos que a região tanto precisa. Colocado o tema em discussão, **deliberaram os governadores** em manifestar intenção no exercício do direito de preferência e autorizar o Consórcio Nordeste em aprofundar os estudos para a viabilização financeira da compra, considerando a articulação das Procuradorias dos Estados, dos Secretários das áreas correspondentes,

dos Secretários da Fazenda e dos representantes das Companhias Estaduais de Gás para realizar análise das operações financeiras para o exercício do direito de preferência pelos Estados. Em seguida, o Presidente Wellington Dias, deu início ao terceiro ponto de pauta: **o Lançamento do Programa Nordeste Acolhe**. Passou a palavra para a governadora Fátima Bezerra. A governadora fez um resgate do tema da Assistência Social e a potente e histórica articulação dos Estados do Nordeste, com a atuação inicialmente do Fórum dos Gestores e em sequência a formalização da Câmara Temática da Assistência Social. Lembrou a sua atuação como Coordenadora da Câmara Temática e a apresentação naquele fórum do Plano de Ação, com a ideiação da instituição de um amplo programa de apoio aos órfãos da COVID-19. Lembrou o protagonismo do governador Flávio Dino, do Maranhão, e a importância da ação realizada naquele Estado, primeiro a instituir tal auxílio. Em seguida, falou da sua satisfação e do senso de dever cumprido em apresentar essa proposta ao conjunto dos Estados do Nordeste. Lembrou com tristeza das milhares de vidas perdidas por conta da pandemia – muitas das quais evitáveis, especialmente pela existência de vacina disponível. Detalhou a proposta e a sua amplitude, com ênfase a atuação interdisciplinar e com a participação da sociedade civil, por meio da instituição de Conselho Gestor, que envolva as áreas da educação, da saúde, do esporte, do trabalho e da assistência social. A proposta foi colocada em discussão e votação, tendo sido aprovado à unanimidade, constituindo-se na **Resolução nº 003/2021**. Após a aprovação, o governador Wellington Dias questionou aos demais se haveria algum outro ponto que os presentes desejassem tratar nesse momento. **O que ocorrer**. O governador Flávio Dino pediu a palavra e apresentou proposta de posicionamento firme e uniforme dos governadores, considerando os riscos que a conjuntura atual apresenta. Propôs posicionamento firme em defesa da democracia e das instituições. Lembrou a reunião recente do Fórum dos Governadores do Brasil e o pedido de agenda com o Presidente da República, decorrente desta. Sinalizou acreditar, pelo que tem sido noticiado pela imprensa, que o pedido de agenda será ignorado pelo atual mandatário do país. Relatou o temor que tem assolado as lideranças políticas deste país e o risco de ruptura democrática, cotidianamente estimulada pelo Presidente da República. Sinalizou que, a despeito das críticas as Notas, entende que é tempo de expressar publicamente o posicionamento dos governadores do Nordeste contra os ataques à nossa Democracia, não permitindo que o silêncio prevaleça. Fez a leitura de proposta de Nota e submeteu aos demais para aprovação. O governador Renan Filho, do Estado de Alagoas, pediu a palavra. Expressou total concordância com a proposta da Nota, elogiando o brilhante texto apresentado. Fez questão de indicar a importância de agirmos coletivamente, especialmente para as gerações mais novas que precisam ser alertadas quanto ao risco que a democracia brasileira tem corrido. Enfatizou que é preciso também acrescentar na manifestação a importância da luta contra a disseminação de mentiras, principal instrumento utilizado para a desestabilização das instituições. Sinalizou a importância da atuação das autoridades públicas na superação dos problemas que assolam a população, enfatizando a importância de uma pauta propositiva como a que foi discutida atualmente nesta reunião. O governador Wellington Dias colocou a proposta em discussão e esta foi **aprovada por unanimidade**. Após a aprovação, o governador Wellington Dias, passou a palavra para os parlamentares presentes, para uso da fala. A deputada federal Natália Bonavides fez uso da palavra e além de fazer referência à importante manifestação em prol da democracia, apresentou proposta de introdução nas pautas do Consórcio a preocupação com o cumprimento de mandados de reintegração e manutenção de posse, tendo como bom exemplo o “Comitê de Mediação de Conflitos do RN”. Após, foi dada a palavra ao Senador da República pelo Estado do Rio Grande do Norte, Jean Paul Prates, que enfatizou a importância do Consórcio Nordeste e das discussões travadas nesse espaço de construção política. Fez ainda forte crítica à política de preços da Petrobrás. Após, foi passada a palavra para a deputada Estadual do Rio Grande do Norte, Isolda Dantas, que enfatizou a importância do Consórcio Nordeste e do Programa Nordeste Acolhe, instituído e lançado neste momento. Considerando o adiamento do horário, o governador Wellington Dias, questionando aos presentes se havia algo mais a ser debatido, deu por encerrada a reunião às 12h00min. Assim, eu, Carlos Gabas, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Presidente, nos termos do art. 28, §2º, do Estatuto Social, após lida e aprovada por todos os presentes. Salvador, 28 de setembro de 2020.

Presidente:
Wellington Dias
Secretário da reunião:
Carlos Gabas

VANGUARDA ENGENHARIA LTDA, com sede na Av. Senador Arêa Leão, nº 1398, Bairro Jóquei, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 05.248.587/0001-76, neste ato representada por seu sócio administrador Jivago de Castro Ramalho, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CI/RG nº 930.526-SSP/PI, CPF/MF nº 342.956.403-44, residente e domiciliado na Avenida Rio Poti, nº 1685, Apto 1402, Ed. Jardim Positano, Bairro Fátima, CEP: 64.049-410, nesta cidade, cuja forma de representação consta na cuja forma de representação consta na Cláusula 7ª do Contrato Social Consolidado integrante do 6º Aditivo ao Contrato Social, ora requerente, datado de 21/03/2017, devidamente registrado Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 20170138798, em 02/05/2017, torna público a emissão da Licença Prévia Nº OI-LP.01116-0/2021, para o Projeto COSTADO SARDIN BEACH CLUB & RESORT, localizado a PR DO SARDIM ORLA MARÍTIMA, S/N, BAIRRO: BARRINHA – CEP: 64.220-000, zona Urbana do município de Cajueiro da Praia-PI, datada de 29/10/2021, através do processo: LP.01422-2/2021, emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO/SEMAR, com código de autenticidade de SIGA. 6448-7/2021.601F.2E3D.B3A2.

PP. 5709

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS DA BOUVARDIA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 40.559.020/0001-11, NIRE Nº: 22.200.546.811-JUCEPI, 1) Data da assembleia: 27/01/2021, as 10:00hs. 2) local: na sede social. 3) Quórum e presença: sócios quotistas titulares de 100% das quotas e do capital social da sociedade. 4) Deliberações: aprovada a redução do valor do capital social por ser ele excessivo em relação ao objeto da sociedade, que é feito de forma proporcional entre os sócios, reduzindo o total de R\$ 29.700.000,00 (vinte nove milhões, setecentos mil), passando o valor do Capital Social da Sociedade de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para R\$300.000,00 (trezentos mil reais), e que passa a ser dividido em 300.000 quotas (trezentas mil quotas), todas sem valor nominal. Encarregar a administração a dar cumprimento a esta decisão, promovendo a competente alteração do contrato social, na forma da legislação vigente. Nada mais tendo a deliberar, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada foi assinada. Geminiano, PI, 27 de janeiro de 2021. Presentes sócios quotistas representando a totalidade do capital social da companhia e duas testemunhas.

PP. 5716

CLINICA DO RIM DE PIRIPIRI - LTDA - inscrito(a) no CNPJ: 18.110.039/0001-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD-, a licença de operação(LO) para a atividade de clínica de serviços especializados no tratamento de doenças renais, localizada na Av. Hamilton de Sousa Cavalcante, 1270, bairro Garibaldi, cidade de Piripiri-Pi..

PP. 5719

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47, torna público o requerimento junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de **Autorização e Outorga de Uso/Regularização** de 04 (quatro) poços tubulares perfurados nas localidades-1-Lagoa Funda/09°01'25,27"S/41°58'24,08"W, reservar 2.190,00m³/ano 2-Ladeira/08°49'55,09"S/41°33'17,24"W reservar 4.745,00m³/ano 3-Lagoa dos Currais/08°45'8,86"S/42°04'33,66"W, reservar 7.300,00m³/ano 4-Riacho Seco 09°03'24,13"S/41°48'41,22"W, reservar 3.504,00m³/ano município de Dom Inocêncio-PI Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Canindé, para consumo humano .

Of. 2634

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ – CRC/P

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCPI, por meio da Deliberação n.º20/2021, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução CFC n.º 1.604/2020, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro no CRCPI para a eleição de 2/3 (dois) terço(s) dos seus membros, e para preenchimento de vaga(s) no terço complementar, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que:

DATAS/ HORÁRIO: das 8h do dia 23/11/2021 até às 18h do dia 24/11/2021, no horário oficial de Brasília, ininterruptamente.

1. DA FORMA DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, **por meio de voto em uma das chapas habilitadas**, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

2. DO VOTO

2.1. O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRC quanto a débitos de qualquer natureza.

2.2. O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.

2.3. O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, **até 12/11/2021**, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.

2.4. O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC n.º 1.571/2019.

2.5. Para votar, o eleitor deverá acessar a página do CFC na internet [https:// www.eleicaoorc.org.br](https://www.eleicaoorc.org.br), ou a do CRC da sua jurisdição.

2.6. O CFC remeterá, por e-mail, instruções sobre o processo eleitoral aos profissionais com registro ativo, para o endereço constante no cadastro do CRC. Para obtenção da senha de votação, o profissional deverá acessar o sítio eletrônico do CRC ou do CFC, observado o disposto no parágrafo único do Art. 4º da Resolução CFC n.º 1.604/2020.

2.7. Serão disponibilizadas, nos sítios eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

3. DAS VAGAS SEREM PREENCHIDAS

Deverão ser preenchidas as vagas de 08 (oito) conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de 1º de janeiro de 2022 a 31 dezembro de 2025 e 01 (uma) vaga(s) de conselheiro(s) suplente, na categoria contador, para mandato complementar de 1/3 (um) terço(s).

4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS

A eleição reger-se-á pelas normas definidas pela Resolução CFC n.º 1.604/2020 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC n.º 1.612/2021).



5. DAS NULIDADES

É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Somente o responsável de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

Teresina/PI, 08 de novembro de 2021.

Contador Aécio Francisco Santos Borges
Coordenador da Comissão Eleitoral do CRCPI
PP. 5722

SKA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA torna público que RECEBEU à SEMAR a licença previa PI-LP.01158-3/2021 VALIDADE DE ATÉ 05/11/2023, para atividade de cultivos anuais conforme Resolução 40/21 COD: A1- 002 no município de Cristalândia do Piauí.

SKA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA torna público que SOLICITOU à SEMAR a LICENÇA INSTALAÇÃO-LI, para atividade de cultivos anuais conforme Resolução 40/21 COD: A1- 002 no município de Cristalândia do Piauí.

PP. 5718

EDITAL

O Sr. **SIDNEI ELVIS WILLS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 914.918.275-72, torna público que **REQUEREU** à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **REGULARIZAÇÃO e OUTORGA de USO** de um Poço Tubular, na Localidade FAZENDA ESTÂNCIA I, II, III e IV, s/n – zona rural no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Empreendimento: Captação de Água **Fonte:** Poço Tubular

Coordenada Geográfica: 7° 57' 48.80" e 45° 10' 43.61"

Bacia: Rio Parnaíba **Sub-bacia:** Difusa Alto Parnaíba

Volume (m³/ano): 4.380 **Finalidade:** Consumo Humano e Animal

A empresa **F. GLEUDIMAR R. BARROSO – EPP/POSTO RAMOS**, inscrita no CNPJ/MF: **05.239.270/0001-73**, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** D000085/19 – 006475/18, para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis – Posto Ramos (MATRIZ), situado na BR-316 / Km 260, s/n – Bairro Santa Catarina no município de Ipiranga do Piauí - PI.

A empresa **F. GLEUDIMAR R. BARROSO – EPP/POSTO RAMOS**, inscrita no CNPJ/MF: **05.239.270/0002-54**, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** D000086/19 – 006474/18, para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis – Posto Ramos (FILIAL), situado na Rua José do Rego, s/n – Centro no município de Ipiranga do Piauí - PI.

PP. 5724

A RENOVAR ENERGIAS/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL torna público que solicitou à SEMAR a Licença Prévia para Complexo Eólico Macadâmia, no município de Acauã-PI.

PP. 5723

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO/PI AVISO DE LEILÃO Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO/PI** torna público que realizará, na forma da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 21.981/32, Licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a **alienação de bens inservíveis**. Os Lances poderão ser registrados no dia 26/11/2021 a partir das 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Cristino Castro, Av. Marcos Parente, s/n, Centro, Cristino Castro/PI. Segue a relação dos lotes abaixo:

Lote	Descrição	Lance Inicial R\$
01	Fiat Toro Freedom, Placa PIT 7575, Chassi 98B226125HKB21465, Renavam 01126641356, Ano 2017, Diesel, Carro com motor avariado.	35.000,00
02	MMC L 200 Triton SPT, Placa PIZ 4719, Chassi 93XLJLKL1TKCJ17631, Renavam 01199408325, Ano 2018, Diesel, Branca, Carro com motor avariada.	40.000,00
03	S10, Ambulância, Placa ODV 3863, Chassi 9BG144DK0EC410788, Renavam 00998972398, Ano 2013/14, Diesel, Branca, Sucateada sem direito a documentação.	12.000,00
04	Pegout Partiner Ambulância, Placa PIS 1875, Chassi 8AEGCNF89KG507441, Renavam 01191421535, Ano 2018/2019, Flex, Branca, Carro batido e com avarias.	12.000,00
05	Mercedes Benz Sprinter, Placa LWQ 9589, Chassi 8AC690341WA525145, Diesel, Sucata sem direito a documentação.	4.000,00
06	Fiat Uno Mille, Placa OVX 5487, Chassi 9BD158844AD6852472, Ano 2013, Flex.	5.000,00
07	Ford F350, Placa LVZ 0104, Chassi 9BFJF3766B2B070378, Ano 2001, Cinza, Diesel, Sucata sem direito a documentação.	5.000,00
08	Sucata de Trator, Sucateada sem direito a documentação.	2.000,00
09	Sucata de 2 grupos geradores (sucateados)	2.000,00
10	Material hospitalar, armário, fogões, cadeiras escolares, ar condicionados, bebedouros, geladeira, cofres, CPUs, teclados, monitores, gredes de ferro, armário de aço, material ferroso e sucata em geral.	2.000,00
11	Sucata de ônibus (incendiado), Chassi 9BM384098NB960925. Ônibus (incendiado) Chassi 3843112101LNE/3812/13, Carroceria de ambulância, Sucata.	2.000,00

Poderão ser visitados a partir do dia 15/11/2021 até o dia 25/11/2021. Os lotes encontram-se no Pátio da Prefeitura Municipal de Cristino Castro, Av. Marcos Parente, s/n, Centro, Cristino Castro/PI. Agendar a visita com Cipriano Neto. Telefone: (11) 99951-6854. Os Editais estarão disponíveis no local ou através do Leiloeiro Público Sergio Roberto Nogueira Lima, Telefone: (86) 99981-1030. E-mail: sergiobertonogueira@gmail.com.

Cristino Castro (PI), 05 de Novembro de 2021.

Felipe Ferreira Dias

Prefeito Municipal de Cristino Castro/PI

PP. 5725



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Ofício nº 228/2021- GAB/IAEPI Teresina-PI, 05 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.
FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAÚJO
MD. Gerente Geral – Banco do Brasil – Agência Setor Público
N/Capital

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos, informamos que as contas já existentes e as que porventura venham ser abertas em nome do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI, CNPJ nº 22.057.819/0001-28. Serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 2 (duas) assinaturas:

Titulares:

MAGNO PIRES ALVES FILHO – CPF nº 003.060.294-72
Diretor Geral

JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO – CPF nº 638.737.453-72
Diretor Administrativo e Financeiro

FABIANA DE MOURA SERRA E SILVA – CPF nº 730.872.383-68
Gerente Financeiro e Contábil

Cod. Poderes:

010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
032 ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP. ADITIVOS
060 CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
112 ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FIN
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
143 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
149 ASSINAR INST. CONVÊNIO E CONTRATO PREST. SERVI
150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC
151 SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DEPÓSITO JUDI
153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITO JUDIC
158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPÓSITO JUDICIAL

Obrigamo-nos, pois, a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Em caso de indisponibilidade dos sistemas do Banco do Brasil, autorizamos envio das informações para os seguintes endereços de e-mail: fabianamserra@hotmail.com e magnopires_mp@yahoo.com

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos votos de elevada estima e consideração, certos de podermos contar com a vossa colaboração.

Atenciosamente,

MAGNO PIRES ALVES FILHO
Diretor Geral
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí- IAEPI

FABIANA DE MOURA SERRA E SILVA
Gerente Financeiro e Contábil
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí- IAEPI

Ofício nº 229/2021- GAB/IAEPI

Teresina-PI, 13 de janeiro de 2021.

Ilmo. Sr.
RAFAEL TAJRA FONTELES
MD. Secretário de Governo da Fazenda –SEFAZ
N/Capital

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos, informamos que as contas já existentes e as que porventura venham ser abertas em nome do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI, CNPJ nº 22.057.819/0001-28. Serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 2 (duas) assinaturas:

Titulares:

MAGNO PIRES ALVES FILHO – CPF nº 003.060.294-72
Diretor Geral

JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO – CPF nº 638.737.453-72
Diretor Administrativo e Financeiro

FABIANA DE MOURA SERRA E SILVA – CPF nº 730.872.383-68
Gerente Financeiro e Contábil

Cod. Poderes:

010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
032 ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP. ADITIVOS
060 CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
096 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
112 ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FIN
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
143 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
149 ASSINAR INST. CONVÊNIO E CONTRATO PREST. SERVI
150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC
151 SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DEPÓSITO JUD
153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITO JUDC
158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPÓSITO JUDICIAL

Obrigamo-nos, pois, a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Em caso de indisponibilidade dos sistemas do Banco do Brasil, autorizamos envio das informações para os seguintes endereços de e-mail: fabianamserra@hotmail.com e magnopires_mp@yahoo.com

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos votos de elevada estima e consideração, certos de podermos contar com a vossa colaboração.

Atenciosamente,

MAGNO PIRES ALVES FILHO
Diretor Geral
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí- IAEPI

FABIANA DE MOURA SERRA E SILVA
Gerente Financeiro e Contábil
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí- IAEPI
Of. 230



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA

Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA

Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE

Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Janaína Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO

Carina Thomaz Câmara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA

Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.